

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2026

Dispõe sobre a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), a Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015), a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e demais normas vigentes, resolve:

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES, DOS OBJETIVOS E DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá-PR, com vistas a garantir o direito à educação de qualidade para os estudantes que constituem o público da Educação Especial.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva será regida pelos seguintes princípios:

- I – dignidade da pessoa humana;
- II – equidade e não discriminação;
- III – respeito à diversidade e às diferenças;
- IV – educação inclusiva e acessibilidade;
- V – participação e autonomia dos estudantes;
- VI – colaboração entre escola, família e comunidade.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva:

- I – transversalidade da Educação Especial;
- II – articulação entre o ensino comum e o Atendimento Educacional Especializado;
- III – trabalho colaborativo entre os profissionais da educação;
- IV – formação continuada;
- V – articulação intersetorial;
- VI – eliminação de barreiras e oferta de recursos de acessibilidade.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

I – garantir o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem e a continuidade dos estudos;

II – assegurar os apoios e serviços da Educação Especial;

III – promover a acessibilidade e a eliminação de barreiras;

IV – favorecer o desenvolvimento integral, a autonomia e a participação dos estudantes com deficiência;

V – fortalecer práticas educacionais inclusivas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I – Educação Especial Inclusiva: modalidade de educação escolar ofertada de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, destinada a assegurar aos estudantes que constituem público da Educação Especial o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem, o desenvolvimento integral e a continuidade dos estudos, por meio da eliminação de barreiras, da oferta de apoios, recursos de acessibilidade, adaptações razoáveis e serviços especializados, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

II – Público da Educação Especial: estudantes com deficiência, estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estudantes com altas habilidades ou superdotação, nos termos da legislação vigente.

III – Atendimento Educacional Especializado (AEE): serviço pedagógico de caráter complementar à escolarização dos estudantes com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista e suplementar à escolarização dos estudantes com altas habilidades ou superdotação, destinado à identificação das necessidades educacionais específicas e à elaboração, organização e disponibilização de recursos pedagógicos, de acessibilidade e de tecnologia assistiva que eliminem barreiras e promovam a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

IV – Estudo de Caso: metodologia de natureza pedagógica destinada à identificação das demandas, potencialidades, barreiras e necessidades de apoio do estudante, constituindo etapa inicial para elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI), podendo envolver, quando necessário, a articulação com a família e com a rede intersetorial.

V – Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE): documento pedagógico individualizado, elaborado pela professora do AEE, a partir do estudo de caso, que registra os recursos de acessibilidade, as estratégias pedagógicas, as tecnologias assistivas, os

apoios especializados, as necessidades de articulação intersetorial e os encaminhamentos necessários para a efetivação do Atendimento Educacional Especializado.

VI – Plano Educacional Individualizado (PEI): documento pedagógico individualizado, elaborado para orientar o trabalho na sala de aula regular, com base no estudo de caso, destinado ao planejamento, acompanhamento e avaliação das estratégias de acessibilização curricular, das adaptações pedagógicas e avaliativas, dos apoios necessários e das ações colaborativas entre os profissionais envolvidos no processo educacional do estudante.

VII – Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, utilização e participação, com segurança e autonomia, nos espaços, serviços, recursos e atividades escolares, assegurando a igualdade de oportunidades, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais, informacionais, tecnológicas, metodológicas, instrumentais, programáticas, atitudinais e nos transportes.

VIII – Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude, comportamento, prática, condição ou ausência de recursos que limite ou impeça o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem, a comunicação, a autonomia e o exercício dos direitos pelos estudantes que constituem o público da Educação Especial.

IX – Adaptações razoáveis: modificações e ajustes necessários, adequados e proporcionais, realizados sempre que requeridos em cada caso concreto, para assegurar aos estudantes o pleno exercício do direito à educação em igualdade de oportunidades, sem impor ônus desproporcional ou indevido à administração pública.

X – Tecnologia Assistiva: produtos, equipamentos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que promovam ou ampliem a funcionalidade, a autonomia, a comunicação, a mobilidade, a participação e a aprendizagem dos estudantes que constituem o público da Educação Especial.

XI – Recursos de acessibilidade: recursos, serviços, materiais, equipamentos, tecnologias, estratégias, sistemas de comunicação e demais apoios destinados à eliminação de barreiras e à promoção da participação plena dos estudantes nas atividades escolares.

XII – Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA): abordagem de planejamento pedagógico que orienta a organização do currículo, das metodologias, dos recursos, das estratégias de ensino e das formas de avaliação, de modo a contemplar a diversidade dos estudantes desde o planejamento inicial, reduzindo barreiras à aprendizagem e ampliando as oportunidades de participação.

XIII – Profissional de Apoio Escolar: profissional responsável por prestar apoio ao estudante, em consonância com o PAEE e o PEI, nas atividades relacionadas à locomoção, alimentação, higiene, comunicação, interação social, utilização de tecnologias assistivas e participação nas atividades escolares, não lhe competindo o exercício de atribuições de natureza docente ou de substituição do professor.

XIV – Trabalho colaborativo: prática pedagógica articulada entre professores da classe comum, professores do Atendimento Educacional Especializado, equipe pedagógica, profissionais de apoio escolar, gestores, famílias e demais profissionais envolvidos, visando à construção de estratégias que assegurem a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento do estudante.

XV – Articulação intersetorial: integração permanente entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, direitos humanos e demais órgãos da rede de proteção, destinada à garantia dos direitos, da permanência, da aprendizagem e da proteção integral dos estudantes que constituem o público da Educação Especial.

XVI – Capacitismo: toda forma de discriminação, preconceito, estigmatização, exclusão, violência ou diferenciação injustificada baseada na deficiência, que tenha por objetivo ou efeito restringir, impedir ou dificultar o exercício de direitos, a participação social ou a igualdade de oportunidades.

XVII – Avaliação pedagógica: processo contínuo, formativo e contextualizado de identificação das potencialidades, necessidades educacionais, barreiras à aprendizagem e apoios necessários ao estudante, destinado a subsidiar o planejamento pedagógico, o estudo de caso, o PAEE e o PEI, não se confundindo com avaliação clínica ou diagnóstico médico.

Art. 6º Compreende-se público da Educação Especial os estudantes com:

I – Deficiência: compreendida em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), no Art. 2º, segundo o qual “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. São tipos de deficiência: deficiência física, deficiência auditiva e surdez, deficiência visual, deficiência intelectual, surdocegueira, deficiência múltipla e deficiência múltipla sensorial.

II – Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III – Altas habilidades ou superdotação, identificadas por meio de avaliação educacional ou multiprofissional especializada, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 7º A matrícula dos estudantes que constituem o público da Educação Especial será realizada, sem qualquer impedimento ou exigência de laudo prévio.

Parágrafo único. Caso existam documentos diagnósticos, a família poderá fornecê-los para subsidiar o planejamento pedagógico individualizado, devendo ser assegurada a confidencialidade das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 8º Ficam estabelecidas medidas protetivas para prevenir e coibir situações de discriminação, capacitismo e violências institucionais contra estudantes que constituem o público da Educação Especial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

§1º Consideram-se violências institucionais e barreiras atitudinais as práticas ou omissões que, no contexto educacional, resultem em negligência, exclusão, exposição vexatória, impedimento de participação, constrangimento, punições discriminatórias, ou outras formas de violação de direitos da criança ou adolescente público da Educação Especial.

§2º Os profissionais da educação devem zelar pela dignidade, pelo respeito e pela proteção integral dos estudantes, promovendo ambiente escolar inclusivo, seguro e acolhedor.

§3º Toda ocorrência de discriminação ou violência institucional deverá ser comunicada formalmente à direção da escola e à Secretaria Municipal de Educação, para apuração e providências cabíveis, preservando o sigilo das informações pessoais do estudante.

§4º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir protocolos de escuta, registro, acolhimento e encaminhamento de situações de violação de direitos, bem como estratégias de prevenção, formação e responsabilização, em articulação com o Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos competentes.

§5º A gestão escolar deverá promover ações educativas permanentes de combate ao capacitismo e valorização da diversidade humana.

§6º As famílias dos estudantes que constituem o público da Educação Especial são parceiras fundamentais na prevenção e enfrentamento de situações de discriminação e violência institucional, devendo ser informadas sobre seus direitos e envolvidas ativamente nas ações de acolhimento, escuta e encaminhamento, em articulação com a escola e os órgãos competentes.

§7º A adoção das medidas previstas neste artigo observará os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, da dignidade da pessoa humana, da não discriminação, do melhor interesse do estudante e da prioridade absoluta na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Brasileira de Inclusão.

CAPÍTULO II – DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 9º O Atendimento Educacional Especializado (AEE), de caráter complementar ou suplementar à formação do estudante, será ofertado, prioritariamente, no contraturno escolar, em Salas de Recursos Multifuncionais, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 90 (noventa) minutos, de 1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana. O atendimento poderá ser realizado de forma individualizada ou em grupo de até 4 (quatro) estudantes, conforme as necessidades educacionais e o planejamento pedagógico.

§ 1º Na inexistência de Sala de Recursos Multifuncionais na Unidade Escolar, o estudante será encaminhado para a unidade mais próxima que disponha do serviço.

§ 2º A organização do atendimento observará critérios pedagógicos, evitando prejuízo ao processo de escolarização.

§ 3º O Atendimento Educacional Especializado não substitui a escolarização na classe comum, devendo atuar de forma articulada com o ensino regular.

Art. 10 São objetivos do Atendimento Educacional Especializado:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- II – eliminar barreiras à aprendizagem e à participação;
- III – desenvolver estratégias pedagógicas específicas;
- IV – promover a autonomia e independência do estudante;
- V – favorecer o acesso ao currículo da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- VI – orientar professores, equipe pedagógica e famílias quanto às estratégias educacionais;
- VII – promover o uso de recursos de Tecnologia Assistiva, quando necessários.

Art. 11 A matrícula do estudante no Atendimento Educacional Especializado (AEE) será efetivada mediante estudo de caso fundamentado em avaliação pedagógica, nos termos da Portaria MEC nº 421/2026, não sendo condicionada à apresentação de laudo médico ou de documento clínico equivalente.

Art. 12 O desligamento do estudante do Atendimento Educacional Especializado – AEE ocorrerá mediante:

- I – superação das barreiras à aprendizagem e à autonomia, comprovada por avaliação pedagógica;
- II – abandono do atendimento, caracterizado por faltas consecutivas e injustificadas, conforme as normas da rede de ensino;
- III – desistência formal de seus responsáveis legais, após análise conjunta com a equipe pedagógica.

§ 1º O desligamento deverá ser fundamentado em relatório pedagógico, formalizado por meio do Termo de Desligamento e registro em Ata, quando decorrente de desistência ou abandono.

§ 2º O desligamento do AEE não implicará a suspensão dos apoios educacionais necessários ao estudante na classe comum.

Art. 13 Nos termos do Ofício nº 1379/2024/DPDI/SEB/SEB-MEC, fica estabelecido que, exclusivamente para estudantes matriculados em escolas de tempo integral, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) poderá ocorrer dentro da jornada regular, não sendo exigida a realização em contraturno.

Art. 14 A frequência e o tempo de atendimento serão definidos conforme as necessidades pedagógicas do estudante, observando-se:

I – os resultados da avaliação pedagógica;

II – o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE, anexo I);

III – o Plano Educacional Individualizado (PEI – Educação Infantil, anexo II e PEI – Ensino Fundamental, anexo III), quando houver;

IV – o estudo de caso (Educação Infantil - anexo IV, Ensino Fundamental – anexo V).

Art. 15 O professor do Atendimento Educacional Especializado deverá manter registros sistemáticos dos atendimentos realizados, contendo:

I – frequência;

II – atividades desenvolvidas;

III – recursos utilizados;

IV – evolução do estudante;

V – orientações prestadas aos professores da classe comum;

VI – orientações fornecidas às famílias.

Art. 16 O Atendimento Educacional Especializado destina-se aos estudantes que constituem o público da Educação Especial, conforme definido no art. 6º, desta Instrução Normativa.

Art. 17 Os estudantes com transtornos específicos da aprendizagem, TDAH e demais condições não caracterizadas como público da Educação Especial receberão atendimento pedagógico e estratégias educacionais previstas pela rede municipal, observado o disposto na Lei nº 14.254/2021.

Art. 18 O atendimento prestado aos estudantes será registrado no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), documento elaborado pela professora responsável pelo AEE.

§ 1º O PAEE deverá conter no mínimo:

- I – identificação do estudante;
- II – potencialidades observadas;
- III – barreiras identificadas;
- IV – objetivos educacionais;
- V – recursos de acessibilidade;
- VI – estratégias pedagógicas;
- VII – cronograma de atendimento;
- VIII – critérios de acompanhamento e avaliação

§ 2º O referido plano deverá ser revisado semestralmente, garantindo atualização contínua e adequação às necessidades pedagógicas dos estudantes.

Art. 19 Compete ao professor do Atendimento Educacional Especializado:

- I – realizar avaliação pedagógica especializada dos estudantes;
- II – elaborar, executar e revisar o PAEE;
- III – orientar e monitorar a aprendizagem;
- IV – participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado;
- V – orientar professores da classe regular na elaboração de recursos, estratégias e adaptações curriculares;
- VI – produzir materiais acessíveis;
- VII – orientar o uso de Tecnologia Assistiva;
- VIII – acompanhar o desenvolvimento do estudante;
- IX – elaborar relatórios pedagógicos;
- X – conduzir a elaboração dos estudos de caso;
- XI – orientar famílias quanto ao processo educacional;
- XII – promover ações colaborativas com a equipe pedagógica;
- XIII – manter atualizada a documentação pedagógica;
- XIV – realizar os procedimentos de triagem necessários para o encaminhamento à avaliação multiprofissional do CMAE.
- XV – dar ciência ao professor regente e à equipe pedagógica quanto à necessidade da elaboração do instrumental (Educação Infantil: anexo VI de 2 a 3 anos; anexo VII de 3 a 4 anos; VIII de 4 a 5 anos e Fundamental de 1º ao 5º ano)

Art. 20 Dos Procedimentos de Registro

As instituições devem documentar o percurso escolar dos estudantes público da Educação Básica e/ou Especial, incluindo:

- I – Avaliação pedagógica;
- II - Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);

III - Portfólio com atividades significativas e adaptações curriculares;

IV - Estudo de Caso, reunindo histórico escolar, contexto social e familiar, intervenções pedagógicas e resultados obtidos.

Art. 21 Esses registros são fundamentais para acompanhar o progresso dos estudantes e possibilitar ajustes necessários ao atendimento especializado, em conformidade com a Portaria nº 421/2026, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

Art. 22 Quando o estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA) receber Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), poderá ser reorganizada a oferta do AEE na unidade escolar, de modo a evitar a duplicidade de atendimentos com a mesma finalidade, mediante análise do estudo de caso e decisão registrada no PAEE, com ciência da família.

Art. 23 Da Modalidade AEE Itinerante

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), na modalidade itinerante, ofertado nas instituições de ensino do campo, assegurará condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes da Educação Básica, constituindo atendimento complementar ou suplementar à escolarização e compreendendo a avaliação pedagógica como instrumento para a identificação das necessidades educacionais e o planejamento das ações de atendimento.

Art. 24 A implementação do AEE itinerante tem como objetivo melhorar a qualidade do atendimento aos estudantes público da Educação Básica e/ou Especial, reorganizando metodologias e práticas pedagógicas que favoreçam a inclusão no ensino regular dos estudantes do campo.

Art. 25 O Atendimento Educacional Especializado na modalidade itinerante destina-se aos estudantes que constituem o público da Educação Especial matriculados nas instituições de ensino do campo, localizadas nas ilhas e colônias em que, comprovadamente, não seja possível a oferta regular do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais.

§ 1º O atendimento será organizado com base no estudo de caso, fundamentado em avaliação pedagógica, observadas as necessidades educacionais específicas do estudante e os registros constantes no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

§ 2º O acesso ao Atendimento Educacional Especializado na modalidade itinerante independe da apresentação de laudo médico, diagnóstico clínico ou outro documento de

natureza médica, sem prejuízo da apresentação desses documentos pela família, quando existentes, para subsidiar o planejamento pedagógico e o atendimento educacional.

§ 3º O Atendimento Educacional Especializado itinerante será realizado de forma complementar ou suplementar à escolarização, em articulação com o ensino comum, observadas as diretrizes da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva.

Art. 26 Do Plano de Atendimento

Na modalidade itinerante, o professor especializado deslocar-se-á até as instituições de ensino localizadas nas colônias e ilhas, ofertando o Atendimento Educacional Especializado (AEE), de acordo com as necessidades dos estudantes e o planejamento pedagógico, com as seguintes atribuições:

I - realizar avaliações pedagógicas;

II - acompanhar e monitorar os estudantes nas aulas regulares e/ou no contraturno;

III - cumprir carga horária de 8 (oito) horas diárias, assegurando o acompanhamento dos estudantes conforme a organização e o planejamento do atendimento;

IV - realizar atendimento pelo SAREH, na modalidade domiciliar, aos estudantes que necessitarem desse serviço, quando houver disponibilidade de horário, observados os critérios e as orientações estabelecidos pelo serviço.

CAPÍTULO III – CLASSE ESPECIAL

Art. 27 A Classe Especial constitui serviço da Educação Especial ofertado em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, em espaço físico e com organização adequados. Destina-se, em caráter excepcional, a estudantes com deficiência intelectual, mediante avaliação multiprofissional, que apresentem necessidades educacionais específicas que justifiquem atendimento educacional diferenciado, observado o princípio da inclusão escolar, nas etapas iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Art. 28 A matrícula do estudante na Classe Especial será efetivada mediante laudo e avaliação feita pela equipe multiprofissional.

§1º Todas as decisões relativas ao encaminhamento deverão contar com a participação da família durante todo o processo e ser devidamente fundamentadas e registradas pela equipe pedagógica.

Art. 29 O número de estudantes matriculados em Classe Especial deverá ser de, no máximo, 12 (doze) por período, observando-se a disponibilidade de espaço físico nas salas de aula de cada unidade escolar.

§ 1º As salas destinadas às Classes Especiais poderão apresentar diferentes capacidades de lotação, conforme a estrutura física de cada escola, devendo ser respeitados os limites que garantam condições adequadas de atendimento pedagógico.

Art. 30 As turmas de Classes Especiais não possuem seriação e deverão cumprir a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 31 O atendimento na Classe Especial será realizado por professor especializado na área da Educação Especial e deverá contemplar a adaptação dos conteúdos, considerando as necessidades específicas dos estudantes, com vistas à promoção de seu desenvolvimento e aprendizagem.

§ 1º A ação pedagógica da Classe Especial tem por finalidade assegurar o acesso ao currículo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser complementado, em cada sistema de ensino e unidade escolar, por uma parte diversificada.

§ 2º Deverá ser realizada avaliação pedagógica processual e contínua, com vistas a subsidiar a tomada de decisão quanto ao reingresso do estudante no ensino regular.

Art. 32 A avaliação da aprendizagem na Classe Especial do estudante terá caráter processual, contínuo, formativo e diagnóstico, considerando seu desenvolvimento global, suas potencialidades, os objetivos de aprendizagem, os apoios disponibilizados e as barreiras identificadas no contexto escolar. Os resultados da avaliação deverão orientar o planejamento pedagógico, a definição ou adequação dos recursos de acessibilidade, das adaptações razoáveis, das tecnologias assistivas e das demais medidas necessárias à promoção da aprendizagem, da participação e do desenvolvimento do estudante.

§ 1º A avaliação também subsidiará a análise periódica das condições de permanência do estudante na Classe Especial e das possibilidades de ampliação de sua participação em atividades desenvolvidas na classe comum do ensino regular. Os resultados de análise qualitativa obtidos deverão oferecer indicações sobre as possibilidades de novos encaminhamentos pedagógicos para o estudante.

§ 2º A Classe Especial deverá manter articulação permanente com as classes comuns, favorecendo a convivência escolar, a participação em atividades pedagógicas e sociais e a construção de estratégias que promovam, sempre que possível, sua transição para a classe comum, observadas suas necessidades educacionais e o planejamento pedagógico individualizado.

Art. 33 O desempenho do aluno deverá ser registrado em relatório pedagógico semestral, contemplando a descrição dos avanços nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento,

bem como as metodologias, estratégias, tipos de avaliações utilizadas, adaptações curriculares realizadas e ajustes que ainda necessitam ser implementados.

Art. 34 O relatório pedagógico semestral deverá ser elaborado pelo professor da Classe Especial, analisado pela equipe técnico-pedagógica da escola e assinado pelo professor regente, pelo professor corregente, pela direção, pela equipe pedagógica e pelo responsável pelo estudante. Uma cópia do relatório semestral deverá ser arquivada na pasta individual do estudante, outra entregue ao responsável e uma terceira encaminhada à SEMEDI.

§ 1º O responsável pelo estudante terá o direito de solicitar o relatório pedagógico a qualquer tempo durante o ano letivo, independentemente da abertura de protocolo.

Art. 35 O atendimento do estudante em Classe Especial será destinado, preferencialmente, àqueles com até 15 (quinze) anos de idade completos, devendo, após essa faixa etária, ser realizada avaliação pedagógica para fins de encaminhamento à Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Fase I, e/ou ao Programa de Preparação para o Mundo do Trabalho, conforme as necessidades educacionais, o percurso escolar e a legislação vigente.

Art. 36 O reingresso do estudante na Classe Comum será realizado por meio de Processo de Classificação, conforme a Legislação Vigente.

Art. 37 O Processo de Classificação ocorrerá quando o estudante demonstrar avanços, que indiquem a possibilidade de retorno à Classe Comum. Os menores de 15 (quinze) serão encaminhados para o ano correspondente da Classe Comum. Os Processos de Classificação dos estudantes com 15 (quinze) anos completos atenderão ao artigo 15 desta Instrução Normativa.

§1º O Processo de Classificação para os estudantes que reingressarão para o Ensino Comum ocorrerá no final do ano letivo, e dos estudantes indicados no artigo 35 desta Instrução Normativa, o processo ocorrerá no final dos semestres.

Art. 38 O professor da Classe Especial e a equipe técnico-pedagógica da escola, após participação e ciência da família do estudante, realizarão a Classificação por meio de avaliação diagnóstica de aprendizagem, seguida da elaboração de relatório e do registro final em Ata, atestando que o estudante está apto a frequentar o ensino comum e indicando o ano ou etapa em que deverá ser matriculado.

Art. 39 O ano para o qual o estudante for classificado deverá ser compatível com o ano em que foi encaminhado para Classe Especial ou com ano subsequente. O resultado da Classificação deverá ser registrado em Ata, com cópia arquivada que integrará a pasta individual do estudante, outra entregue ao responsável e uma terceira encaminhada à SEMEDI.

Art. 40 Após a classificação, o estudante terá assegurada a matrícula na classe comum do ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), em caráter complementar ou suplementar, realizado em Salas de Recursos Multifuncionais no contraturno escolar, conforme previsto no PAEE.

Art. 41 O Processo de Reintegração do estudante da Classe Especial para o ensino regular tem caráter irreversível, será acompanhado continuamente, podendo haver revisão das estratégias pedagógicas sempre que necessário, visando garantir seu direito à convivência no sistema regular de ensino em igualdade de condições.

CAPÍTULO IV – DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR

Art. 42 A disponibilização de Profissional de Apoio Escolar pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) observará as necessidades específicas do estudante público da Educação Especial, identificadas por meio de estudo de caso, avaliação pedagógica e registradas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e no Plano Educacional Individualizado (PEI), observada a legislação vigente.

Art. 43 Os profissionais de apoio deverão atuar em consonância com o Plano Educacional Individualizado (PEI) e sob supervisão da coordenação pedagógica, garantindo a efetividade das ações inclusivas e o acompanhamento adequado dos estudantes que constituem o público da Educação Especial.

Art. 44 O Profissional de Apoio Escolar será disponibilizado ao estudante que necessite de apoio contínuo nas atividades de alimentação, higiene, locomoção, comunicação, interação e participação nas atividades escolares, mediante estudo de caso e avaliação pedagógica, observado o disposto na Lei nº 13.146/2015, no Parecer CNE/CEB nº 50/2023 e demais normas vigentes.

§1º O profissional de apoio atuará de forma articulada com a equipe escolar, promovendo a autonomia, a participação e acessibilidade do estudante, não substituindo as atribuições do professor regente, e sempre que necessário, atuará em agrupamentos de estudantes.

§2º A função de profissional de apoio deverá ser exercida por pessoas com ensino médio completo e formação continuada, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, observado o disposto no Decreto nº 12.773/2025 e nas demais normas expedidas pelo Ministério da Educação.

§3º A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) promoverá formação continuada destinada aos professores de apoio escolar.

§4º A participação nas formações integra o processo permanente de qualificação dos profissionais.

Art. 45 Compete ao Profissional de Apoio:

- I - Auxiliar o aluno no deslocamento, locomoção e acesso a todos os ambientes escolares, garantindo a sua segurança e integridade física;
- II - Apoiar nas atividades de alimentação, cuidados com a higiene pessoal e necessidades fisiológicas, respeitando as orientações específicas de cada estudante;
- III - Estimular e apoiar o desenvolvimento da autonomia e da socialização do estudante, promovendo atitudes de respeito, convivência e integração no ambiente escolar;
- IV - Estimular a integração dos estudantes com os colegas e nas atividades extracurriculares;
- V – Orientar o estudante na compreensão e no cumprimento das normas de convivência escolar, favorecendo a autonomia e a convivência respeitosa;
- VI - Colaborar com a equipe pedagógica, profissionais de apoio multiprofissional e famílias, repassando informações relevantes sobre o dia a dia do estudante;
- VII - Facilitar a comunicação entre o estudante e os professores, os pais, a direção escolar e seus colegas;
- VIII - Atuar em parceria com professores e demais profissionais da escola no acompanhamento de atividades extraclasse, passeios pedagógicos, eventos escolares e situações que demandem apoio adicional ao estudante;
- IX - Combater situações de discriminação;
- X - Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade;
- XI - Participar de formações continuadas e orientações técnicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela escola, visando aprimorar o atendimento aos estudantes da Educação Especial.

Art. 46 É vedado ao Profissional de Apoio Escolar:

- I – substituir o professor regente ou o professor do Atendimento Educacional Especializado;
- II – realizar planejamento pedagógico, avaliação da aprendizagem ou adaptação curricular;
- III – assumir responsabilidades exclusivas relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem do estudante;
- IV – restringir a convivência do estudante com os demais colegas.

CAPÍTULO V – DO ESTUDO DE CASO

Art. 47 O Estudo de Caso constitui instrumento técnico-pedagógico destinado à identificação das necessidades educacionais específicas do estudante, das barreiras à

aprendizagem e à participação, subsidiando o planejamento educacional, a organização dos apoios e a tomada de decisões pela equipe escolar.

Art. 48 O Estudo de Caso será elaborado pela equipe escolar, mediante análise das informações pedagógicas, do percurso escolar, do contexto familiar e social, dos recursos de acessibilidade disponíveis, das potencialidades do estudante e das barreiras identificadas no ambiente escolar.

Art. 49 O Estudo de Caso tem por finalidade:

- I – subsidiar a avaliação pedagógica;
- II – identificar barreiras à aprendizagem, à participação e à acessibilidade;
- III – orientar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- IV – fundamentar a definição dos apoios e serviços necessários ao estudante;
- V – subsidiar o acompanhamento e a reavaliação das estratégias pedagógicas.

Art. 50 O Estudo de Caso deverá contemplar, no mínimo:

- I - Identificação do estudante: dados básicos e histórico escolar;
- II - Contexto social e familiar: sua relação com o processo de escolarização;
- III - Avaliações pedagógicas e psicoeducacionais: resultados de análises técnicas;
- IV - Intervenções realizadas: metodologias, recursos e adaptações aplicadas;
- V- Resultados e avanços: evidências do progresso;
- VI - Recomendações futuras: ajustes nas estratégias pedagógicas e encaminhamentos.

Art. 51 O Estudo de Caso documenta o percurso escolar de forma integrada, garante decisões fundamentadas sobre apoios e recursos e subsidia o planejamento educacional inclusivo ao alinhar práticas pedagógicas às necessidades reais dos estudantes.

Art. 52 A elaboração e a revisão do Estudo de Caso deverão contar com a participação da família ou do responsável legal e, sempre que possível, do próprio estudante, respeitada sua idade, seu desenvolvimento e sua capacidade de participação.

Art. 53 As decisões decorrentes do Estudo de Caso deverão ser fundamentadas em critérios pedagógicos e registradas em relatório próprio.

Parágrafo único. As conclusões do Estudo de Caso poderão recomendar:

- I – manutenção das estratégias pedagógicas já adotadas;
- II – encaminhamento ao Atendimento Educacional Especializado;
- III – disponibilização de apoios especializados;
- IV – outras medidas pedagógicas necessárias ao desenvolvimento do estudante.

Art. 54 O Estudo de Caso não possui caráter clínico nem substitui avaliações realizadas por profissionais das áreas da saúde ou da assistência social.

Parágrafo único. Sua finalidade é exclusivamente pedagógica, voltada ao planejamento das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI – PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

Art. 55 O Plano Educacional Individualizado (PEI) constitui instrumento de planejamento pedagógico destinado à organização das estratégias educacionais, dos recursos de acessibilidade, das adaptações razoáveis, das formas de acompanhamento e das ações necessárias à promoção da aprendizagem, da participação e do desenvolvimento do estudante.

Art. 56 O Plano Educacional Individualizado (PEI) é instrumento pedagógico que orienta o trabalho docente na sala de aula comum, garantindo atualização contínua e adequação às necessidades pedagógicas dos estudantes. O PEI deverá permanecer disponível nos arquivos da unidade escolar, sem prejuízo da elaboração dos demais documentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 57 Para o início da elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI), a família ou o responsável legal deverá preencher o Protocolo de Conduta (anexo X), cuja construção deverá ocorrer de forma dialógica e colaborativa, assegurando-se espaço para o compartilhamento de informações, percepções, necessidades e contribuições que possam subsidiar a elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI).

Art. 58 A família ou o responsável legal deverá ser cientificado do conteúdo e das finalidades do Protocolo de Conduta, mediante registro em Ata, e poderá solicitar auxílio para o seu preenchimento, sempre que necessário. Nessa hipótese, a equipe pedagógica da unidade escolar deverá oferecer o suporte necessário, por meio de orientações e esclarecimentos, de modo a assegurar a compreensão do instrumento e a efetiva participação da família ou do responsável legal no processo.

Art. 59 O preenchimento do Protocolo de Conduta deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias, contados a partir de sua disponibilização à família ou ao responsável legal. O processo de orientação, participação e preenchimento deverá ser registrado em ata, inclusive quanto às orientações prestadas pela equipe pedagógica e às contribuições apresentadas pela família ou pelo responsável legal.

Art. 60 O Plano Educacional Individualizado (PEI) será elaborado de forma colaborativa, observadas as atribuições de cada profissional, com a participação de:

- I – do professor regente;
- II – do professor do Atendimento Educacional Especializado, quando houver;
- III – do Professor de Apoio, quando houver;

IV – da equipe pedagógica da unidade escolar;

V – da família ou responsável legal.

Art. 61 O Plano Educacional Individualizado (PEI) deverá ser elaborado preferencialmente até sessenta dias após o início do atendimento do estudante ou de sua matrícula na unidade escolar.

Art. 62 O Plano Educacional Individualizado (PEI) deverá contemplar, no mínimo:

I – identificação do estudante;

II – informações pedagógicas relevantes;

III – potencialidades e habilidades observadas;

IV – barreiras identificadas no processo de escolarização;

V – objetivos de aprendizagem;

VI – estratégias pedagógicas;

VII – adaptações e flexibilizações curriculares necessárias;

VIII – recursos de acessibilidade;

IX – formas de avaliação.

Art. 63 O Plano Educacional Individualizado (PEI) deverá ser apresentado à família ou ao responsável legal pelo estudante, que deverá tomar ciência e assinar o documento.

Art. 64 O Plano Educacional Individualizado (PEI) deverá permanecer disponível na unidade escolar para consulta pelos profissionais diretamente envolvidos no atendimento ao estudante, observado o sigilo das informações.

Art. 65 O Plano Educacional Individualizado (PEI) será atualizado continuamente e revisado, no mínimo, uma vez ao ano, ou sempre que necessário, em decorrência de alterações nas necessidades educacionais do estudante.

Art. 66 No caso de transferência do estudante de Unidade Escolar, uma cópia do Plano Educacional Individualizado (PEI) deverá acompanhar sua documentação escolar.

CAPÍTULO VII – DA ADAPTAÇÃO, FLEXIBILIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 67 As unidades escolares deverão assegurar aos estudantes que constituem o público da Educação Especial as adaptações curriculares necessárias ao seu desenvolvimento. Tais adaptações deverão ser planejadas e registradas no Plano Educacional Individualizado (PEI), contemplando os objetivos de aprendizagem previstos para a etapa de ensino, as estratégias pedagógicas, as adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade, as tecnologias assistivas, as formas de avaliação e os apoios necessários ao desenvolvimento integral, respeitando as especificidades de cada estudante.

§1º As adaptações curriculares não implicam redução do direito de acesso ao currículo, devendo garantir ao estudante oportunidades reais de aprendizagem e participação, sem prejuízo dos objetivos de aprendizagem previstos no currículo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 68 As adaptações poderão compreender, entre outras medidas:

- I – adequação de metodologias;
- II – diversificação dos recursos pedagógicos;
- III – utilização de materiais acessíveis;
- IV – ampliação ou flexibilização do tempo para realização de atividades;
- V – adequação dos instrumentos de avaliação;
- VI – utilização de recursos de tecnologia assistiva;
- VII – organização diferenciada dos espaços de aprendizagem;

Parágrafo único. As adaptações deverão observar os princípios da equidade, da acessibilidade e da educação inclusiva.

Art. 69 As unidades escolares deverão assegurar adaptações razoáveis, acessibilidade curricular e estratégias pedagógicas diferenciadas, respeitando as necessidades educacionais específicas, o ritmo, as potencialidades e as formas de aprendizagem de cada estudante.

Art. 70 A flexibilização pedagógica consiste na adequação das estratégias de ensino às necessidades educacionais do estudante, preservando os objetivos essenciais de aprendizagem.

Art. 71 A flexibilização pedagógica poderá abranger:

- I – organização das atividades;
- II – formas de participação;
- III – recursos didáticos;
- IV – estratégias metodológicas;
- V – tempos de aprendizagem;
- VI – formas de demonstração do conhecimento.

Art. 72 A flexibilização da jornada escolar poderá ser adotada, em caráter excepcional e temporário, para estudantes que constituem o público da Educação Especial, quando demonstrada sua necessidade por meio de estudo de caso, avaliação pedagógica e demais registros educacionais, assegurados o direito à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento integral, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normativas correlatas.

§1º A flexibilização da jornada poderá compreender adequações nos horários de entrada, saída ou permanência do estudante na unidade escolar, observadas suas necessidades educacionais específicas. A adoção dessa estratégia deverá ser registrada em ata.

§2º A decisão sobre a flexibilização da jornada escolar deverá:

I – fundamentar-se no estudo de caso, na avaliação pedagógica e nos registros do Plano Educacional Individualizado (PEI), quando elaborado;

II – contar com a participação da família ou do responsável legal;

III – prever estratégias pedagógicas que assegurem a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

§3º A flexibilização da jornada escolar visa promover a inclusão escolar, reduzir barreiras à aprendizagem e assegurar que cada estudante receba atendimento compatível com suas particularidades, em igualdade de oportunidades com os demais.

§4º A flexibilização da jornada será objeto de acompanhamento contínuo e revisão periódica, podendo ser revista sempre que houver alteração nas necessidades educacionais do estudante, mediante nova avaliação pedagógica.

Art. 73 A avaliação da aprendizagem dos estudantes que constituem o público da Educação Especial terá caráter contínuo, processual, formativo, diagnóstico e qualitativo, considerando seus avanços individuais em relação ao seu próprio processo de aprendizagem, suas potencialidades, os objetivos de aprendizagem previstos no currículo. Serão consideradas, ainda, as adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade e as estratégias pedagógicas registradas no Plano Educacional Individualizado (PEI), quando elaborado, observadas as disposições do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

§1º É vedada a utilização de critérios exclusivamente quantitativos quando incompatíveis com as necessidades educacionais do estudante.

Art. 74 Os instrumentos avaliativos poderão ser adaptados, observando-se as necessidades específicas do estudante.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados, entre outros:

I – avaliações orais;

II – atividades práticas;

III – observação sistemática;

IV – portfólios;

V – registros descritivos;

VI – recursos de comunicação alternativa;

VII – tecnologias assistivas.

Art. 75 Os resultados das avaliações deverão subsidiar o planejamento pedagógico e a revisão das estratégias previstas no Plano Educacional Individualizado.

Art. 76 Os registros de avaliação deverão evidenciar o percurso de aprendizagem do estudante, as estratégias pedagógicas adotadas, as adaptações razoáveis implementadas e os avanços observados, subsidiando a revisão do Plano Educacional Individualizado (PEI), do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e das demais ações pedagógicas necessárias.

CAPÍTULO VIII – DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 77 A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) promoverá, de forma permanente, ações de formação continuada destinadas aos professores do ensino comum, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), professores da Classe Especial, Profissionais de Apoio Escolar, equipes gestoras, equipes pedagógicas e demais profissionais da educação, visando ao fortalecimento da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 78 A Formação Continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) deverá:

I – fortalecer o desenvolvimento profissional dos educadores, qualificando as práticas pedagógicas inclusivas e colaborativas, a utilização de recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas, desenho universal para a aprendizagem, adaptações razoáveis e estratégias de apoio à aprendizagem e à participação dos estudantes que constituem o público da Educação Especial;

II – incentivar a formação em serviço, o trabalho colaborativo, o compartilhamento de experiências exitosas e a articulação entre os profissionais da educação, visando ao aprimoramento contínuo das práticas educacionais inclusivas.

Parágrafo único. As ações de formação continuada poderão ser desenvolvidas por meio de cursos, oficinas, grupos de estudos, seminários, comunidades de aprendizagem, assessorias pedagógicas e outras estratégias formativas, em parceria com instituições de ensino superior e demais instituições públicas ou privadas, observada a legislação vigente.

Art. 79 As unidades escolares deverão incentivar a participação dos profissionais nas ações de formação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, favorecendo a implementação das práticas pedagógicas inclusivas.

Art. 80 A formação continuada abrangerá, entre outros, os seguintes temas:

I – Fundamentos da Educação Especial;

II – Educação inclusiva;

- III – Práticas pedagógicas inclusivas;
- IV – Atendimento Educacional Especializado;
- V – Plano Educacional Individualizado;
- VI – Adaptação curricular;
- VII – Avaliação da aprendizagem;
- VIII – Acessibilidade;
- IX – Tecnologia assistiva;
- X – Comunicação alternativa e ampliada;
- XI – Direitos da pessoa com deficiência;
- XII – Transtornos do neurodesenvolvimento;
- XIII – Altas habilidades ou superdotação;
- XIV – Elaboração de estudos de caso;
- XV – Práticas colaborativas entre os profissionais da educação.

CAPÍTULO IX – ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR (APD)

Art. 81 O Atendimento Pedagógico Domiciliar constitui estratégia de continuidade da escolarização destinada aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que, em razão de tratamento de saúde ou condição clínica devidamente comprovada, estejam temporariamente impossibilitados de frequentar a unidade escolar, observadas a legislação educacional vigente e as orientações do Sistema de Ensino.

Art. 82 O Atendimento Pedagógico Domiciliar poderá ser ofertado aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, com ou sem deficiência, que se encontrem temporariamente impossibilitados de frequentar a escola, mediante documentação que comprove a necessidade do atendimento.

§ 1º Compete à equipe gestora da unidade escolar solicitar (através da Solicitação de Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD, anexo XI), organizar, acompanhar e registrar o Atendimento Pedagógico Domiciliar, assegurando a articulação entre os professores, a equipe pedagógica, a família e, quando se tratar de estudante público da Educação Especial, o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o Profissional de Apoio, quando houver, e os demais profissionais envolvidos no atendimento educacional.

§ 2º O Atendimento Pedagógico Domiciliar não substitui a matrícula e o vínculo do estudante com sua unidade escolar de origem, devendo ser desenvolvido de forma articulada com o planejamento pedagógico da escola, assegurando a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

§ 3º Os registros pedagógicos, a frequência, as atividades desenvolvidas e os resultados da aprendizagem deverão ser realizados nos instrumentos oficiais adotados pela Rede Municipal de Ensino, observadas, quando aplicáveis, as orientações expedidas pelo Sistema Estadual de Ensino.

Art. 83 O Atendimento Pedagógico Domiciliar será realizado na presença do responsável legal pelo estudante ou de pessoa por ele formalmente autorizada, que deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas durante o período de atendimento.

Parágrafo único. A presença do responsável ou de pessoa autorizada constitui condição para a realização do atendimento no domicílio, cabendo à família assegurar as condições necessárias à permanência e ao desenvolvimento das atividades propostas, sem prejuízo da responsabilidade pedagógica dos profissionais da educação e da unidade escolar.

Art. 84 O Atendimento Pedagógico Domiciliar será realizado por professores ou pedagogos integrantes do quadro da unidade escolar, e registrado na Ficha de Registro – Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD, anexo XII). Na impossibilidade de disponibilização de profissional pela instituição de ensino, e havendo disponibilidade de carga horária, o atendimento poderá ser realizado pelo(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 85 Quando o estudante atendido em regime domiciliar for público da Educação Especial, o Atendimento Pedagógico Domiciliar deverá ser desenvolvido em consonância com o Plano Educacional Individualizado (PEI), o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), quando houver, e as deliberações constantes do estudo de caso, assegurando a continuidade dos apoios pedagógicos e dos recursos de acessibilidade necessários.

Art. 86 O retorno do estudante à frequência presencial será acompanhado pela equipe gestora, pela equipe pedagógica e pelos professores responsáveis, visando assegurar sua reintegração ao processo de escolarização e a continuidade das estratégias previstas no planejamento educacional.

Art. 87 Em caso de internamento, o estudante receberá atendimento pedagógico hospitalar por meio do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH), vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR), conforme os critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 88 Os registros pedagógicos decorrentes do atendimento realizado no âmbito do SAREH serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, sob responsabilidade do Departamento de Educação Especial e Inclusão, que realizará os encaminhamentos necessários à unidade escolar de origem do estudante.

Art. 89 Os registros pedagógicos poderão subsidiar o acompanhamento da trajetória escolar e do desenvolvimento do estudante, bem como contribuir para os processos de avaliação e para a justificativa do período de afastamento das atividades escolares presenciais, observadas as normas vigentes.

Parágrafo único. Os registros pedagógicos deste período deverão ser arquivados na pasta individual do estudante.

CAPÍTULO X – DO PAPEL DAS FAMÍLIAS

Art. 90 A família ou o responsável legal constitui parceiro essencial no processo educacional, participando, em colaboração com a escola, do acompanhamento do desenvolvimento, da aprendizagem e da inclusão do estudante, respeitadas as atribuições da instituição de ensino e dos demais órgãos envolvidos.

Art. 91 Compete à família:

- I – colaborar com a unidade escolar, fornecendo informações relevantes sobre o desenvolvimento, as necessidades educacionais específicas e as condições que possam contribuir para o planejamento pedagógico do estudante;
- II – garantir a presença e a participação do estudante nas atividades escolares, incluindo os atendimentos especializados, conforme o plano educacional individualizado (PEI) ou outros documentos pertinentes;
- III – apoiar o desenvolvimento da autonomia, socialização e aprendizagem do estudante, reforçando em casa as orientações pedagógicas e estratégias desenvolvidas pela escola;
- IV – participar ativamente das reuniões, seminários, orientações, do estudo de caso, encontros e demais ações propostas pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o acompanhamento do percurso educacional do estudante.
- V – dar entrada nos processos de terapias recomendadas, acompanhar regularmente o estudante durante as sessões terapêuticas e levá-lo às consultas médicas agendadas, assegurando a continuidade do acompanhamento profissional.
- VI – realizar os exames solicitados pelos profissionais de saúde e ministrar corretamente os medicamentos prescritos, conforme orientação médica, garantindo a eficácia do tratamento e o bem-estar do aluno.

Art. 92 São assegurados à família ou ao responsável legal do estudante:

- I – participar da elaboração, implementação e revisão do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- II – ser informado sobre o desenvolvimento pedagógico do estudante e sobre os apoios educacionais disponibilizados pela unidade escolar;

- III – participar dos estudos de caso e das reuniões destinadas ao acompanhamento do processo educacional;
- IV – apresentar informações, sugestões e documentos que contribuam para o planejamento educacional do estudante;
- V – receber orientações da unidade escolar quanto às estratégias pedagógicas, aos recursos de acessibilidade e aos serviços educacionais ofertados.

CAPÍTULO XI – DO ACOLHIMENTO: PARCERIA FAMÍLIA E UNIDADE ESCOLAR

Art. 93 As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão promover o acolhimento, a escuta qualificada e o diálogo permanente com as famílias ou responsáveis legais dos estudantes que constituem público da Educação Especial, assegurando sua participação no processo educacional e o acesso às informações relativas aos serviços e apoios ofertados pela Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 94 A unidade escolar deverá informar às famílias ou aos responsáveis legais a composição da equipe responsável pelo acompanhamento do estudante, bem como apresentar os profissionais que atuarão diretamente em seu processo educacional.

§ 1º A unidade escolar deverá orientar as famílias acerca das atribuições dos profissionais envolvidos no atendimento ao estudante, esclarecendo os respectivos papéis e formas de atuação no processo educacional.

§ 2º A unidade escolar deverá desenvolver ações permanentes de acolhimento, escuta, orientação e fortalecimento da parceria com as famílias, favorecendo a participação, o acompanhamento do percurso escolar do estudante e a construção de práticas educacionais inclusivas.

Art. 95 A comunicação entre a unidade escolar e a família deverá ocorrer de forma contínua, acessível e respeitosa, utilizando linguagem clara e estratégias que favoreçam o acompanhamento do desenvolvimento, da aprendizagem e da participação do estudante, resguardado o sigilo das informações pessoais.

Art. 96 Eventuais divergências relacionadas ao atendimento educacional do estudante deverão ser tratadas, prioritariamente, por meio do diálogo entre a família e a unidade escolar, com a participação da equipe gestora, da equipe pedagógica e dos profissionais envolvidos, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral prestar orientação técnica quando necessário.

CAPÍTULO XII – DO CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA – CMAE

Art. 97 O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI), constitui serviço multiprofissional especializado destinado à realização de avaliações interdisciplinares, emissão de pareceres técnicos e laudos, identificação das necessidades educacionais específicas, orientação às unidades escolares e encaminhamento às políticas públicas competentes, visando promover o desenvolvimento integral e a inclusão educacional dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 98 O CMAE realizará avaliações multiprofissionais e interdisciplinares, utilizando instrumentos técnicos próprios de cada área profissional, podendo emitir pareceres técnicos, relatórios especializados e laudos, elaborados por profissionais legalmente habilitados, bem como orientar as unidades escolares quanto às estratégias pedagógicas, recursos de acessibilidade e encaminhamentos necessários.

Art. 99 O CMAE contará com equipe multiprofissional composta por profissionais das áreas da Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Neurologia e outras especialidades necessárias ao atendimento das demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino, observadas as competências legais de cada profissão.

Art. 100 O Centro Municipal de Avaliação Especializada conta com equipes multiprofissionais organizadas da seguinte forma:

- I – Equipe Educação Infantil destinada a crianças do Infantil II ao Infantil V;
- II – Equipe Ensino Fundamental destinada a estudantes do 1º ao 5º ano.

Art. 101 O atendimento médico especializado realizado no âmbito do CMAE compreenderá avaliação clínica, emissão de laudos e pareceres médicos, solicitação de exames complementares, prescrição e acompanhamento terapêutico, quando necessário, observadas as atribuições legais do profissional médico e a legislação vigente.

Art. 102 O encaminhamento ao CMAE será realizado pela unidade escolar, mediante estudo de caso, avaliação pedagógica e documentação pertinente, assegurada a participação da família em todas as etapas do processo.

Art. 103 O encaminhamento de estudante ao Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAE) deverá observar fluxo institucional, pedagógico e intersetorial, assegurando a identificação das necessidades educacionais, a adoção de estratégias pedagógicas e o acompanhamento do estudante, sem que a avaliação educacional seja condicionada à existência de diagnóstico clínico.

§ 1º O encaminhamento ao CMAE deverá ocorrer mediante articulação entre a unidade educacional, a família e os profissionais envolvidos no acompanhamento do estudante, observadas as seguintes etapas:

I – Identificação das necessidades educacionais: a unidade escolar ou o CMEI, por meio do professor e da equipe pedagógica, realizará a identificação inicial das dificuldades ou necessidades apresentadas pelo estudante, considerando seu desenvolvimento, participação, aprendizagem e contexto educacional, não sendo considerados, isoladamente, aspectos comportamentais.

II – Acompanhamento pedagógico e adoção de estratégias: a equipe pedagógica, em conjunto com o professor, deverá analisar as dificuldades identificadas e planejar e implementar estratégias pedagógicas diferenciadas e recursos de acessibilidade, registrando as intervenções realizadas e seus resultados;

III – Comunicação e participação da família: persistindo as dificuldades ou sendo identificada a necessidade de avaliação especializada, a família ou responsável será comunicado e orientado quanto aos procedimentos de acompanhamento e encaminhamento;

IV – Triagem e acompanhamento inicial: quando indicado, o estudante será encaminhado para triagem nos serviços educacionais especializados disponíveis, incluindo a Sala de Recursos Multifuncionais (SEM), para identificação de suas necessidades e definição das estratégias de estimulação e acompanhamento, pelo período estabelecido pela equipe responsável;

V – Reavaliação: após o período de acompanhamento e estimulação, será realizada reavaliação do estudante, considerando sua evolução e a resposta às estratégias implementadas. Persistindo as dificuldades ou identificando-se necessidade de investigação especializada, poderá ser indicado o encaminhamento para avaliação no CMAE;

VI – Devolutiva à família: a unidade educacional realizará devolutiva à família ou responsável, apresentando os registros do acompanhamento, os avanços observados, as dificuldades persistentes e, quando pertinente, a necessidade de avaliação especializada;

VII – Preenchimento do instrumental de encaminhamento: a unidade educacional deverá preencher o instrumental institucional de encaminhamento ao CMAE, com a participação do professor regente, da equipe pedagógica e da família ou responsável, contendo informações relevantes sobre o desenvolvimento, a aprendizagem, as estratégias pedagógicas utilizadas e os resultados observados;

VIII – Organização da documentação: ao instrumental de encaminhamento deverão ser anexados os registros pedagógicos pertinentes, o relatório de triagem, e os demais documentos necessários à análise da demanda, observadas as normas de proteção de dados pessoais;

IX – Protocolo no CMAE: a documentação será encaminhada ao CMAE mediante protocolo institucional, para análise da demanda e organização do atendimento;

X – Análise e definição das prioridades: a equipe do CMAE realizará a análise das demandas recebidas e estabelecerá as prioridades de atendimento de acordo com critérios técnicos e institucionais, considerando, entre outros aspectos, o tempo de espera, a necessidade educacional identificada, encaminhamentos da rede de saúde ou de outros serviços e situações que demandem intervenção prioritária;

XI – Processo de avaliação: após a análise da demanda, será iniciado o processo de avaliação educacional especializada, de acordo com a especificidade de cada estudante e com os procedimentos técnicos definidos pela equipe multiprofissional do CMAE, podendo ser utilizados instrumentos formais e informais de avaliação;

XII – Estudo e conclusão da avaliação: concluída a aplicação dos instrumentos, a equipe realizará a análise dos resultados, o estudo de caso e a discussão técnica entre os profissionais envolvidos, visando à elaboração de relatório multiprofissional, com indicação das necessidades identificadas e dos encaminhamentos e intervenções educacionais/terapêuticas pertinentes;

XIII – Devolutiva técnica: os resultados da avaliação serão apresentados à unidade educacional e à família ou responsável, em momento de devolutiva técnica, com orientações quanto às necessidades educacionais/terapêuticas identificadas, às estratégias pedagógicas, aos recursos de acessibilidade e aos encaminhamentos necessários;

XIV – A equipe do CMAE agendará consulta médica, após devolutiva realizada com escola/CMEI e família.

XV – Continuidade no acompanhamento neurológico necessário à conclusão diagnóstica, à solicitação de exames e aos encaminhamentos terapêuticos e educacionais pertinentes (como AEE/PEI, classe especial ou escola especial), quando cabíveis, bem como ao acompanhamento medicamentoso, quando indicado pelos profissionais habilitados.

Art. 104 O CMAE desenvolverá suas atividades com fundamento nos princípios da educação inclusiva, da interdisciplinaridade, da intersetorialidade, da equidade, da acessibilidade, da participação da família, da atuação colaborativa com as unidades

escolares e do respeito à dignidade, às potencialidades e às singularidades de cada estudante.

CAPÍTULO XIII – DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CEMR-TEA

Art. 105 O Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI), constitui unidade especializada de referência para a oferta de atendimento educacional aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, em articulação com as unidades escolares e os demais serviços da Educação Especial.

Art. 106 O CEMR-TEA caracteriza-se como espaço de referência técnico-pedagógica, com atuação interdisciplinar, voltado ao desenvolvimento integral dos estudantes com TEA, por meio de práticas educacionais especializadas e atendimentos articulados com a escola e a família.

Art. 107 O CEMR-TEA tem como finalidade promover o atendimento educacional especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, contribuindo para o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, sociais, comunicacionais e funcionais, a eliminação de barreiras à aprendizagem, a ampliação da participação escolar, da autonomia e da permanência com aprendizagem na Rede Municipal de Ensino.

Art. 108 A oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista atendidos pelo CEMR-TEA será organizada de forma articulada com a unidade escolar, mediante estudo de caso, de modo a evitar a duplicidade de atendimentos com a mesma finalidade.

Art. 109 São atribuições do CEMR-TEA:

- I – ofertar atendimento educacional especializado, de forma complementar ao ensino regular, nas áreas necessárias ao desenvolvimento dos estudantes com TEA;
- II – realizar acompanhamento pedagógico especializado, por meio de práticas adaptadas às necessidades específicas dos estudantes;
- III – desenvolver programas e ações voltadas ao desenvolvimento integral, incluindo intervenções individuais e em grupo;
- IV – atuar com equipe nas áreas de Pedagogia Especializada, Educação Física, Nutrição, observada a composição da equipe técnica do Centro;
- V – orientar e apoiar as unidades escolares quanto às estratégias pedagógicas inclusivas voltadas aos estudantes com TEA;

- VI – promover a articulação entre escola, família e demais serviços públicos, fortalecendo a rede de apoio ao estudante;
- VII – desenvolver programas específicos de apoio às famílias, como ações formativas e grupos de acolhimento, a exemplo de iniciativas voltadas às mães atípicas;
- VIII – contribuir para a formação continuada de profissionais da educação, disseminando práticas pedagógicas inclusivas e conhecimento sobre o TEA;
- IX – acompanhar o desenvolvimento global dos estudantes atendidos, com registro e avaliação sistemática dos avanços;
- X – promover ações que favoreçam a inclusão, autonomia e qualidade de vida dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 110 O acesso ao atendimento no CEMR-TEA ocorrerá mediante solicitação da família ou responsável legal, observada a ordem de inscrição e os critérios de prioridade estabelecidos nas normativas vigentes.

Art. 111 A atuação do CEMR-TEA observará os princípios da educação inclusiva, da equidade, da acessibilidade, da interdisciplinaridade, da intersetorialidade, do respeito à diversidade, da garantia dos direitos educacionais e da promoção da autonomia dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 112 O CEMR-TEA poderá desenvolver ações de orientação técnica, formação continuada, produção de materiais pedagógicos e assessoramento às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando ao fortalecimento das práticas inclusivas e à qualificação do atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

CAPÍTULO XIV – DO ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO A ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM SITUAÇÕES DE SOFRIMENTO INTENSO DIANTE DE FENÔMENOS CLIMÁTICOS

Art. 113 A unidade escolar deverá adotar medidas de acolhimento e acompanhamento pedagógico aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que apresentem fobia, ansiedade ou sofrimento intenso diante de fenômenos climáticos, tais como tempestades, trovões, raios, chuvas intensas ou ventos fortes, quando essas condições interferirem temporariamente em sua frequência, permanência ou participação nas atividades escolares.

Art. 114 A família ou responsável deverá comunicar à unidade escolar a situação apresentada pelo estudante e, quando disponível, apresentar laudo médico ou relatório de profissional habilitado que descreva as manifestações observadas e suas repercussões na frequência escolar.

§ 1º A apresentação do laudo ou relatório deverá ser considerada para fins de justificativa das faltas, observadas as normas vigentes, bem como para subsidiar o planejamento das ações pedagógicas e de acolhimento.

§ 2º A ausência de documentação médica não impedirá a escola de acolher o estudante, realizar os registros pedagógicos necessários e orientar a família quanto às providências cabíveis.

Art. 115 Enquanto perdurar o afastamento temporário, a unidade escolar deverá encaminhar ao estudante atividades pedagógicas compatíveis com o planejamento da turma e com suas necessidades educacionais, para realização em casa.

Parágrafo único. As atividades encaminhadas deverão ser acompanhadas pelos professores da turma e pela equipe pedagógica, considerando as possibilidades de realização do estudante e a necessidade de manutenção do vínculo com a escola.

Art. 116 A devolutiva das atividades realizadas em casa deverá ser utilizada como instrumento de acompanhamento da aprendizagem, possibilitando aos professores a análise da participação do estudante, a identificação de suas necessidades e a continuidade do trabalho pedagógico desenvolvido pela turma.

Art. 117 A unidade escolar deverá manter registros das comunicações da família, da documentação apresentada, das orientações realizadas, das atividades encaminhadas e das respectivas devolutivas, preservando o sigilo das informações e promovendo, sempre que possível, o retorno gradual e seguro do estudante às atividades presenciais.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 118 A implementação desta Instrução Normativa observará os princípios da educação inclusiva, da equidade, da acessibilidade, da participação, da colaboração entre escola, família e comunidade, da eliminação de barreiras e da garantia do direito à aprendizagem, cabendo a toda a comunidade escolar contribuir para a efetivação desses princípios.

Art. 119 As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Regimentos Escolares, documentos institucionais e práticas pedagógicas às disposições desta Instrução Normativa, observadas as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 120 Compete à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral acompanhar, orientar, monitorar e avaliar a implementação desta Instrução Normativa, promovendo as ações de formação continuada, assessoramento técnico e revisão dos procedimentos sempre que necessário.

Art. 121 Os casos omissos ou as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, observada a legislação federal, estadual e municipal vigente aplicável à Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 122 Integram esta Instrução Normativa, como anexos, os formulários, instrumentos técnicos, modelos de documentos e fluxos de atendimento aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, os quais poderão ser atualizados por ato próprio, desde que não impliquem alteração do conteúdo normativo desta Instrução.

Art. 123 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de setembro de 2026.

Thiago Casas do Nascimento
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº1.443/2025

Sandra José Vellozo
Diretora Executiva do Departamento de Educação Especial e Inclusão
Portaria nº 1.844/2026



ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL



PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO –
PAEE
1º SEMESTRE-2026

1. Dados de identificação:

Nome:

Data de Nascimento:

Idade:

Filiação:

ESCOLA/CMEIC de Origem:

turno:

turma:

Diagnóstico:

Professora de AEE:

Período AEE:

Professora Regente:

1. Necessidades educacionais identificadas:

2. Organização do atendimento:

- Período de atendimento:
- Frequência:
- Tempo de atendimento:
- Composição do atendimento: () individual () coletivo

3. Objetivo geral:

4. Objetivos específicos:

5. Atividades a serem desenvolvidas no atendimento ao aluno:

6. Seleção de materiais a serem produzidos para o aluno:

7. Adequações de materiais:

8. Seleção de materiais e equipamentos que necessitam ser adquiridos:

9. Tipos de parcerias necessárias para aprimoramento do atendimento e da produção de materiais:

10. Profissionais da escola que receberão orientação do professor de AEE sobre serviços e recursos oferecidos ao aluno:

11. Avaliação dos resultados:

12. Resultados obtidos diante dos objetivos do PAEE.

13. Reestruturação do Plano.

Professora Especialista
Atendimento Educacional Especializado

Paranaguá,

de

de 2026.

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO**



**PEI- PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO
EDUCAÇÃO INFANTIL**

ESTUDANTE:	
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
FILIAÇÃO:	CONTATO:
ENDEREÇO:	PRONTUÁRIO:

ESCOLA:	MÓDULO/TURMA/
PROFESSORES RESPONSÁVEIS:	AUXILIAR
LOCAL:	DATA:

1 – INTERESSES E POTENCIAIS:

(Considerações breves, principais interesses da criança nos diferentes espaços. É importante o protocolo de conduta com a família.

ESCOLA:
FAMÍLIA:
OUTROS: (Consultórios, terapias, espaços de convivência, projetos similares)

2 – DIFICULDADE ATITUDINAIS

(Considerações breves do desenvolvimento nas questões atitudinais, relacionais e sociais, considerar aqui onde estão os pontos evidentes que dificultam a socialização da criança)

ESCOLA:
FAMÍLIA:
Outros:

3 – HABILIDADES VISÍVEIS

(Habilidades pela criança em quatro grandes pilares do desenvolvimento neurológico)

COGNITIVAS	PSICOMOTORAS	INTERPESSOAIS	COMUNICACIONAIS

4 – DIFICULDADES VISÍVEIS:

(Dificuldades apresentadas pela criança em quatro grandes pilares:

COGNITIVAS	PSICOMOTORAS	INTERPESSOAIS	COMUNICACIONAIS

5 – DIFICULDADES POR ÁREA DO CONHECIMENTO HUMANO – EDUCAÇÃO INFANTIL

ÁREAS	POTENCIALIDADES: (resultados satisfatórios, observados se houver)	DIFICULDADES:
O eu, o outro e nós		
Corpo, gestos e movimentos		
Traços, sons, cores e formas		
Escuta, fala, pensamento e Imaginação		
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		

6 – ENCAMINHAMENTOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO HUMANO – EDUCAÇÃO INFANTIL

ÁREAS	ENCAMINHAMENTOS
O eu, o outro e nós	
Corpo, gestos e movimentos	
Traços, sons, cores e formas	
Escuta, fala, pensamento e Imaginação	
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	

7- ADEQUAÇÕES ORGANIZATIVAS

--

8– ADEQUAÇÕES DOS OBJETIVOS

--

9 – ADEQUAÇÕES METODOLÓGICAS:

--

10- ADEQUAÇÕES DE AVALIATIVAS

--

11 – ADEQUAÇÕES EXTRAS A SEREM DESENVOLVIDAS

--

12 – TRABALHO DE INTERAÇÃO, ADAPTAÇÃO E INCLUSÃO DA CRIANÇA COM O GRUPO

--

13 – TERAPIAS NECESSÁRIAS/DISPONÍVEIS

TERAPIAS	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA

14 – PARECER FINAL

15 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ASSINATURAS: _____

DATA: ____/____/____

Instrumento elaborado por:
Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida.

PEI- PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO
ENSINO FUNDAMENTAL

ESTUDANTE:	
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
FILIAÇÃO:	CONTATO:
ENDEREÇO:	PRONTUÁRIO:

ESCOLA:	MÓDULO/TURMA/
PROFESSORES RESPONSÁVEIS:	AUXILIAR
LOCAL:	DATA:

1 - INTERESSES E POTENCIAIS:

(Considerações breves, principais interesses da criança nos diferentes espaços. É importante o protocolo de conduta com a família.

ESCOLA:
FAMÍLIA:
OUTROS: (Consultórios, terapias, espaços de convivência, projetos similares)

2 – DIFICULDADE ATITUDINAIS

(Considerações breves do desenvolvimento nas questões atitudinais, relacionais e sociais, considerar aqui onde estão os pontos evidentes que dificultam a socialização da criança)

ESCOLA:
FAMÍLIA:
Outros:

3 – HABILIDADES VISÍVEIS

(Habilidades pela criança em quatro grandes pilares do desenvolvimento neurológico)

COGNITIVAS	PSICOMOTORAS	INTERPESSOAIS	COMUNICACIONAIS

4 – DIFICULDADES VISÍVEIS:

(Dificuldades apresentadas pela criança em quatro grandes pilares:

COGNITIVAS	PSICOMOTORAS	INTERPESSOAIS	COMUNICACIONAIS

5 – DIFICULDADES POR ÁREA DO CONHECIMENTO HUMANO

ÁREAS	POTENCIALIDADES: (resultados satisfatórios, observados se houver)	DIFICULDADES:
Língua Portuguesa		
Matemática		
Ciências		
História		
Geografia		

6 – ENCAMINHAMENTOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO HUMANO

ÁREAS	ENCAMINHAMENTOS
Língua Portuguesa	
Matemática	
Ciências	
História	
Geografia	

--

--

--

--

--

--

[illegible]

10 – PARECER FINAL

11- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ASSINATURAS: _____

DATA: ____/____/____

Instrumento elaborado por:
Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida.

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL



ESTUDO DE CASO EDUCAÇÃO INFANTIL – AEE

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome do estudante:	
Data de nascimento:	Idade:
Etapa: ☐ Creche ☐ Pré-escola	
Escola:	
Professora AEE:	
Professor regente:	
Público-alvo da Educação Especial: () Pessoa com deficiência () Transtorno do Espectro Autista (TEA) () Altas Habilidades/Superdotação () Em investigação	
Responsáveis:	
Data de início do Estudo de Caso:	
Motivação para abertura do estudo de caso: () Ingresso do estudante na escola ou na rede () Barreiras persistentes de acesso, participação ou aprendizagem () Análise da necessidade de profissional de apoio () Revisão de estratégias já adotadas () Outro: _____	

ETAPA I – IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS EDUCACIONAIS E DAS BARREIRAS

1. Demandas observadas no cotidiano da criança. *(Descrever como a criança participa das rotinas, brincadeiras e interações)*

Exemplos de observação:

- dificuldade em seguir combinados simples;
- pouca permanência nas atividades propostas;
- necessidade constante de mediação para iniciar ou concluir brincadeiras;
- dificuldade de comunicação funcional;
- resistência a mudanças de rotina;
- crises diante de estímulos sensoriais.

2. Barreiras identificadas no contexto escolar *(Assinalar e descrever apenas as que se aplicam)*

() Pedagógicas (propostas pouco lúdicas, tempo inadequado, atividades longas)

Descrição: _____

() Comunicacionais (dificuldade de compreender comandos, expressar desejos)

Descrição: _____

() Atitudinais (isolamento, pouca interação com pares, incompreensão das necessidades)

Descrição: _____

() Sensoriais (barulho, toque, espaço, agitação excessiva)

Descrição: _____

() Organizacionais (rotina pouco previsível, mudanças sem aviso, ausência de apoio visual)

Descrição: _____

3. Impacto das barreiras no processo educacional

(Como essas barreiras interferem na brincadeira, interação e aprendizagem)

ETAPA II – ANÁLISE DAS BARREIRAS E DO CONTEXTO ESCOLAR

4. Relação entre as barreiras e a organização da rotina da Educação Infantil

(Ambiente, propostas, tempo, interação adulto–criança)

5. Estratégias já utilizadas e respostas da criança. *(O que já foi tentado e como a criança respondeu)*

Exemplos:

- rotina visual reduziu ansiedade;
- brincadeiras dirigidas aumentaram participação;
- mediação próxima favoreceu interação;
- atividades livres sem organização geraram dispersão.

6. Análise pedagógica do contexto

A participação da criança melhora quando a rotina é previsível?

() Sim () Não () Parcialmente

Quais condições favorecem maior engajamento e interação?

Que ajustes na organização da turma podem reduzir as barreiras?

ETAPA III – POTENCIALIDADES, INTERESSES E DEMANDAS DE APOIO

7. O que a criança consegue fazer sozinha ou com pouca mediação

Exemplos:

- interesse por brinquedos específicos;
- boa resposta a músicas e histórias;
- interação positiva em pequenos grupos;

- compreensão de comandos simples.

8. Gostos e interesses com função pedagógica

(Apenas os que favorecem engajamento, atenção, comunicação ou aprendizagem)

Exemplos:

- interesse por músicas, sons, movimentos;
- preferência por brinquedos de encaixe;
- interesse por histórias, personagens, jogos simbólicos;
- engajamento com recursos visuais.

9. Demandas de apoio identificadas. *(Assinalar e detalhar conforme necessário)*

☐ Demandas de acesso (ex.: apoio visual, comunicação alternativa, antecipação da rotina)

Descrição: _____

☐ Demandas pedagógicas (ex.: propostas lúdicas adaptadas, atividades em pequenos tempos)

Descrição: _____

☐ Demandas de organização e tempo (ex.: tempo ampliado, pausas, previsibilidade)

Descrição: _____

☐ Demandas de mediação (ex.: mediação para interação, brincadeira dirigida, transições)

Descrição: _____

☐ Necessidade de AEE: () Sim () Não

Foco do atendimento: _____

☐ Necessidade de apoio escolar () Sim () Não

Situações e finalidade do apoio: _____

ETAPA IV – DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

10. Estratégias pedagógicas na sala comum. *(O que será feito para eliminar ou reduzir as barreiras)*

Exemplos:

- uso de rotina visual;
- atividades lúdicas estruturadas;
- antecipação de mudanças;
- mediação nas interações.

11. Recursos de acessibilidade indicados. *(Materiais, recursos visuais, tecnologia assistiva, comunicação)*

Exemplos:

- cartões visuais;
- brinquedos estruturados;
- histórias com apoio visual;
- música e materiais sensoriais.

12. Atendimento Educacional Especializado – AEE. *(Como será realizado e quais objetivos)*

13. Profissional de apoio escolar (quando houver)

- Situações de atuação: _____
- Finalidade educacional: _____
- Limites da atuação: _____

RESULTADO DO ESTUDO DE CASO

Com base nas informações analisadas, conclui-se que:

() O estudante necessita de Atendimento Educacional Especializado

() O estudante não necessita, neste momento, de Atendimento Educacional Especializado

() Há indicação de profissional de apoio escolar

() Não há indicação de profissional de apoio escolar

ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

Este Estudo de Caso possui caráter processual e deverá ser revisto sempre que houver mudanças significativas no funcionamento, participação ou aprendizagem do estudante.

Data prevista para revisão: / /

Responsáveis pelo acompanhamento: Professor do AEE, professor regente e coordenação pedagógica

ASSINATURAS:

Professor(a) do AEE: _____

Professor(a) Regente: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Gestão Escolar: _____

Instrumento elaborado por:
Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida.

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL



ESTUDO DE CASO- FUNDAMENTAL I

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome do estudante:	
Data de nascimento:	Idade:
Etapa: () Creche () Pré-escola () Fundamental I	
Escola:	
Professora AEE:	
Professor regente:	
Público-alvo da Educação Especial: () Pessoa com deficiência () Transtorno do Espectro Autista (TEA) () Altas Habilidades/Superdotação () Em investigação	
Responsáveis:	
Data de início do Estudo de Caso:	
Motivação para abertura do estudo de caso ☺ () Ingresso do estudante na escola ou na rede () Barreiras persistentes de acesso, participação ou aprendizagem () Análise da necessidade de profissional de apoio () Revisão de estratégias já adotadas () Outro: _____	

ETAPA I – IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS EDUCACIONAIS E DAS BARREIRAS

1. Demandas observadas no cotidiano da criança. *(Descrever como a criança participa das rotinas, brincadeiras e interações)*

Exemplos de observação:

- dificuldade em seguir combinados simples;
- pouca permanência nas atividades propostas;
- necessidade constante de mediação para iniciar ou concluir brincadeiras;
- dificuldade de comunicação funcional;
- resistência a mudanças de rotina;
- crises diante de estímulos sensoriais.

2. Barreiras identificadas no contexto escolar *(Assinalar e descrever apenas as que se aplicam)*

() Pedagógicas (propostas pouco lúdicas, tempo inadequado, atividades longas)

Descrição: _____

() Comunicacionais (dificuldade de compreender comandos, expressar desejos)

Descrição: _____

() Atitudinais (isolamento, pouca interação com pares, incompreensão das necessidades)

Descrição: _____

() Sensoriais (barulho, toque, espaço, agitação excessiva)

Descrição: _____

() Organizacionais (rotina pouco previsível, mudanças sem aviso, ausência de apoio visual)

Descrição: _____

3. Impacto das barreiras no processo educacional

(Como essas barreiras interferem na brincadeira, interação e aprendizagem)

ETAPA II – ANÁLISE DAS BARREIRAS E DO CONTEXTO ESCOLAR

4. Relação entre as barreiras e a organização da rotina da Educação Infantil

(Ambiente, propostas, tempo, interação adulto-criança)

5. Estratégias já utilizadas e respostas da criança. *(O que já foi tentado e como a criança respondeu)*

Exemplos:

- rotina visual reduziu ansiedade;
- brincadeiras dirigidas aumentaram participação;
- mediação próxima favoreceu interação;
- atividades livres sem organização geraram dispersão.

6. Análise pedagógica do contexto

A participação da criança melhora quando a rotina é previsível?

() Sim () Não () Parcialmente

Quais condições favorecem maior engajamento e interação?

Que ajustes na organização da turma podem reduzir as barreiras?

ETAPA III – POTENCIALIDADES, INTERESSES E DEMANDAS DE APOIO

7. O que a criança consegue fazer sozinha ou com pouca mediação

Exemplos:

- interesse por brinquedos específicos;
- boa resposta a músicas e histórias;
- interação positiva em pequenos grupos;

- compreensão de comandos simples.

8. Gostos e interesses com função pedagógica

(Apenas os que favorecem engajamento, atenção, comunicação ou aprendizagem)

Exemplos:

- interesse por músicas, sons, movimentos;
- preferência por brinquedos de encaixe;
- interesse por histórias, personagens, jogos simbólicos;
- engajamento com recursos visuais.

9. Demandas de apoio identificadas. *(Assinalar e detalhar conforme necessário)*

☐ Demandas de acesso (ex.: apoio visual, comunicação alternativa, antecipação da rotina)

Descrição: _____

☐ Demandas pedagógicas (ex.: propostas lúdicas adaptadas, atividades em pequenos tempos)

Descrição: _____

☐ Demandas de organização e tempo (ex.: tempo ampliado, pausas, previsibilidade)

Descrição: _____

☐ Demandas de mediação (ex: mediação para interação, brincadeira dirigida, transições)

Descrição: _____

☐ Necessidade de AEE: () Sim () Não

Foco do atendimento: _____

☐ Necessidade de apoio escolar () Sim () Não

Situações e finalidade do apoio: _____

ETAPA IV – DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

10. Estratégias pedagógicas na sala comum. *(O que será feito para eliminar ou reduzir as barreiras)*

Exemplos:

- uso de rotina visual;
- atividades lúdicas estruturadas;
- antecipação de mudanças;
- mediação nas interações.

11. Recursos de acessibilidade indicados. *(Materiais, recursos visuais, tecnologia assistiva, comunicação)*

Exemplos:

- cartões visuais;
- brinquedos estruturados;
- histórias com apoio visual;
- música e materiais sensoriais.

12. Atendimento Educacional Especializado – AEE. *(Como será realizado e quais objetivos)*

13. Profissional de apoio escolar (quando houver)

- Situações de atuação: _____
- Finalidade educacional: _____
- Limites da atuação: _____

RESULTADO DO ESTUDO DE CASO

Com base nas informações analisadas, conclui-se que:

- () O estudante necessita de Atendimento Educacional Especializado
- () O estudante não necessita, neste momento, de Atendimento Educacional Especializado
- () Há indicação de profissional de apoio escolar
- () Não há indicação de profissional de apoio escolar

ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

Este Estudo de Caso possui caráter processual e deverá ser revisto sempre que houver mudanças significativas no funcionamento, participação ou aprendizagem do estudante.

Data prevista para revisão: / /

Responsáveis pelo acompanhamento: Professor do AEE, professor regente e coordenação pedagógica

ASSINATURAS

Professor(a) do AEE: _____

Professor(a) Regente: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Gestão Escolar: _____

Instrumento elaborado por:
Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida.

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
 CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADO
EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL III (ETAPA DE 3-4 ANOS)
 (ATUALIZADO EM ABRIL DE 2026)

I – IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA:

NOME DA CRIANÇA:			
D.N:	IDADE:	ANO ESCOLAR:	TURNO:
FILIAÇÃO:			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
TELEFONE DA ESCOLA/CMEI:			
TELEFONE DA FAMÍLIA:			
DATA DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO PELA ESCOLA/CMEI:			
DATA DE ENTREGA NO CMAE			

II – HISTÓRICO ESCOLAR (Incluir toda Educação Infantil):

Ano letivo	Ano/Série	CMEI / Escola

FREQÜÊNCIA ESCOLAR NO ATUAL ANO LETIVO (Quando faltas constantes, anexar atas das medidas tomadas):

☐	FREQUENTE	☐	POUCAS FALTAS	☐	FALTAS CONSTANTES
OBSERVAÇÕES:					

III. QUANTO AS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DESTE ENCAMINHAMENTO, FORAM CUMPRIDAS:

1 – IDENTIFICADA A DIFICULDADE. A FAMÍLIA FOI INFORMADA?	☐	SIM	☐	NÃO
OBSERVAÇÕES:				
2 – TRIAGEM PEDAGÓGICA REALIZADA E DEVOLUTIVA À FAMÍLIA?	☐	SIM	☐	NÃO
OBSERVAÇÕES:				

IV- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:

(principal queixa e origem da solicitação de avaliação, relato descritivo das dificuldades acadêmicas, do comportamento no ambiente escolar e da influência dos fatores externos no processo de aprendizagem)

V- INTERVENÇÕES REALIZADAS PELA INSTITUIÇÃO PARA SANAR AS DIFICULDADES:

VI- ÁREAS A SEREM AVALIADAS: (Descrever no espaço ao lado, dados relevantes a cada item mencionado)

ÁREA SENSORIAL – VISUAL:	SIM	NÃO
Faz uso de óculos?		
Realiza esforço fixar objetos?		
Frequentemente está com os olhos vermelhos?		
Pisca com muita frequência?		
Apresenta lacrimejamento e pálpebras inchadas?		

OBSERVAÇÕES:

ÁREA SENSORIAL – AUDIÇÃO:	SIM	NÃO
Solicita frequentemente de repetições?		
Apresenta troca na fala?		
Reage a estímulos sonoros?		
Fixa o olhar nos lábios de quem está falando?		
Tem dificuldade de comunicação em ambientes ruidosos?		

OBSERVAÇÕES:

Indicadores de Desenvolvimento

Etapa de 3 anos a 3 anos e meio	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Diz seu nome			
Atende quando é chamado pelo nome.			
Sabe a sua idade pelo menos nos dedos.			
Consegue formar frases com três ou mais palavras dentro de um contexto.			
Desenha com mais controle motor, desenha um círculo (bola).			
Faz tentativa de um esboço da figura humana simples.			
Identifica pelo menos três formas básicas (círculo, quadrado e triângulo).			
Identifica algumas partes simples do corpo humano.			

Identifica e nomeia pelo menos de quatro a seis cores.			
Faz pareamento de objetos de mesma cor, forma e tamanho.			
Apresenta noção de tamanho (grande/pequeno).			
Apresenta noção espacial (dentro, fora, em cima, embaixo).			
Apresenta noção temporal (dia, noite).			
Apresenta noção de quantidade (muito, pouco).			
Acompanha ritmo de música (lento e agitado).			
Sobe e desce escadas alternando os pés com leve auxílio.			
Chuta uma bola que está imóvel.			
Consegue arremessar uma bola.			
Explora parque suspenso (balanço/escorregador)			
Corre.			
Pula com os dois pés.			
Alimenta-se sozinho.			
Bebe com o copo.			
Tem controle esfinteriano.			
Tem sensibilidade a sons.			
Busca por movimento o tempo todo.			
Evita determinadas texturas.			
Tem sensibilidade a luz			
Imita o traçado de uma cruz com o exemplo de um adulto.			
Colore os desenhos sem sair muito das bordas das figuras.			
Permanece sentada por períodos mais longos.			
Expressa e interpreta sentimento.			
Negativista ao contato afetivo.			
Consegue esperar a sua vez.			
Autoagressão.			
Excesso de agressividade com os outros.			
Demonstra medo excessivo.			
Mantém contato visual.			
Atos estereotipados.			
Suas ações se limitam a atos e brinquedos repetitivos.			
Tenta impor suas vontades.			
Demonstra medo excessivo.			
Mantém contato visual.			
Atos estereotipados.			
Suas ações se limitam a atos e brinquedos repetitivos.			
Tenta impor suas vontades.			

Indicadores do Desenvolvimento

Etapa de 3 anos e meio a 4 anos	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Diz seu nome e tentativa do sobrenome			
Sabe a sua idade.			
Consegue formar frases com quatro ou mais palavras dentro de um contexto.			
Relata experiências imediatas.			
Desenha com mais intencionalidade.			

Acrescenta perna ou braço em um desenho incompleto da figura humana.			
Aponta para 10 partes do corpo humano a pedido.			
Completa um quebra-cabeças de 6 peças.			
Identifica se os objetos são iguais ou diferentes.			
Identifica e nomeia pelo menos três formas básicas (círculo, quadrado e triângulo).			
Identifica algumas vogais.			
Identifica algumas letras do alfabeto (seu nome).			
Reconhece seu nome.			
Nomeia de seis a oito cores no mínimo.			
Identifica até o número 10.			
Relaciona numeral à quantidade, até o 3.			
Faz contagem oral de 1 até 10.			
Classifica os tamanhos grande e pequeno em material concreto.			
Apresenta noção espacial (dentro, fora, em cima, embaixo).			
Apresenta noção temporal (dia, noite, antes e depois).			
Apresenta noção de quantidade (muito, pouco, mais, menos).			
Apresenta noção espacial (dentro, fora, em cima, embaixo, perto, longe).			
Sobe e desce escadas alternando os pés sem auxílio.			
Balança-se sobre um pé, sem apoio (4-5 segundos).			
Corre e desvia de obstáculos.			
Mantém equilíbrio em um pé.			
Explora parque suspenso (balanço/escorregador).			
Arremessa e agarra bola com as duas mãos.			
Corre.			
Pula com os dois pés.			
Alimenta-se sozinho.			
Bebe com o copo.			
Tem controle esfinteriano.			
Tem sensibilidade a sons.			
Busca por movimento o tempo todo.			
Evita determinadas texturas.			
Tem sensibilidade a luz			
Imita o traçado de uma cruz e de um quadrado depois de ver um modelo.			
Utiliza tesouras, mesmo que ainda sem muita destreza.			
Expressa e interpreta sentimento.			
Negativista ao contato afetivo.			
Consegue esperar a sua vez.			
Autoagressão ou excesso de agressividade.			
Demonstra medo excessivo.			
Mantém contato visual.			
Atos estereotipados.			
Suas ações se limitam a atos e brinquedos repetitivos.			
Tenta impor suas vontades.			
Segue regras simples.			
Brinca em grupo.			

VII – Comportamento da criança em sala de aula: (como seu aluno (a) se comporta com os colegas e com os adultos em sala de aula)

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Teimoso			Apresenta algumas manias		
Facilmente irritável, bravo ou ressentido			Tiques motor ou vocal		
Birras frequentes			Muito dependente para tudo		
Bate nos outros			Faz tudo sem pedir. Tem autonomia		
Joga ou destrói coisas			É inseguro		
Mente			É ansioso		
Pega coisas sem pedir			Machuca-se propositalmente		
Discute com os adultos			É excessivamente medroso		
Baixa tolerância a frustração			Parece depressivo		
Comportamento desafiador			Chora com frequência		
Foge			Excessivamente preocupado		
Necessita de muita supervisão			Demasiadamente apegado a certos objetos		
Impulsivo (faz as coisas sem pensar)			Não afetado por consequências negativas		
Não apresenta noção do perigo			Sexualidade aflorada		

OBSERVAÇÕES:

--

VIII – Comportamento da criança em espaços externos:

Seria o mesmo da tabela acima?		SIM		NÃO
--------------------------------	--	-----	--	-----

Se não, favor especificar a diferença:

PROFISSIONAIS DA ESCOLA/CMEI RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA

INFORMAÇÕES COLETADAS DA FAMÍLIA:

I – CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR: (Quem reside com a criança)

NOME COMPLETO	ESCOLARIDADE	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO

II – BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAIS

NÃO RECEBE	BOLSA FAMÍLIA	BPC	OUTROS/QUAIS
------------	---------------	-----	--------------

III – SAÚDE DO (A) ALUNO (A):

POSSUI PLANO DE SAÚDE?	SIM/QUAL	NÃO	SUS
------------------------	----------	-----	-----

JÁ RECEBEU OU RECEBE ACOMPANHAMENTO MÉDICO?	SIM	NÃO
---	-----	-----

QUAL ESPECIALIDADE?			
JÁ PASSOU POR PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA? ONDE?			
FAZ USO DE MEDICAMENTO?		NÃO	SIM/QUAL

DOENÇAS:	SIM	NÃO	
MENINGITE			
SARAMPO			
CAXUMBA			
FEBRES PROLONGADAS			
CONVULSÕES			
DESMAIOS			
CIRURGIAS/ INTERNAMENTOS			
OUTROS			

IV- A FAMÍLIA IDENTIFICA ALGUMA DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM? QUAIS?

V- DIANTE DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, A FAMÍLIA CONCORDA COM O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO?

	SIM		NÃO	SE NÃO, JUSTIFIQUE:

VI – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

CÓPIA – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO ALUNO;
CÓPIA – RG E CPF DOS RESPONSÁVEIS;
CÓPIA – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CÓPIA – CARTEIRA DE MATERNIDADE (apenas dados do nascimento);
CÓPIA – LAUDO, SE TIVER.

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA
(PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL)**

PARANAGUÁ, ____ DE _____ DE _____.

**CRIANÇA E FAMÍLIA DEVEM SER CONSIDERADAS COMO SUJEITOS PARTICIPANTES DE TODO
PROCESSO EDUCACIONAL.**

Documento elaborado em parceria com:

- **Centro Municipal de Educação Especializado;**
- **Professores da SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL da Rede Municipal de Educação de Paranaguá.**

ANEXO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
 CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADO
EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL IV (ETAPA DE 4-5 ANOS)
 (ATUALIZADO EM ABRIL DE 2026)

I – IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA:

NOME DA CRIANÇA:			
D.N:	IDADE:	ANO ESCOLAR:	TURNO:
FILIAÇÃO:			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
TELEFONE DA ESCOLA/CMEI:			
TELEFONE DA FAMÍLIA:			
DATA DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO PELA ESCOLA/CMEI:			
DATA DE ENTREGA NO CMAE			

II – HISTÓRICO ESCOLAR (Incluir toda Educação Infantil):

Ano letivo	Ano/Série	CMEI / Escola

FREQUÊNCIA ESCOLAR NO ATUAL ANO LETIVO (Quando faltas constantes, anexar atas das medidas tomadas):

☐	FREQUENTE	☐	POUCAS FALTAS	☐	FALTAS CONSTANTES
OBSERVAÇÕES:					

III. QUANTO AS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DESTE ENCAMINHAMENTO, FORAM CUMPRIDAS:

1 – IDENTIFICADA A DIFICULDADE. A FAMÍLIA FOI INFORMADA?	☐	SIM	☐	NÃO
OBSERVAÇÕES:				
2 – TRIAGEM PEDAGÓGICA REALIZADA E DEVOLUTIVA À FAMÍLIA?	☐	SIM	☐	NÃO
OBSERVAÇÕES:				

IV- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:

(principal queixa e origem da solicitação de avaliação, relato descritivo das dificuldades acadêmicas, do comportamento no ambiente escolar e da influência dos fatores externos no processo de aprendizagem)

V- INTERVENÇÕES REALIZADAS PELA INSTITUIÇÃO PARA SANAR AS DIFICULDADES:

VI- ÁREAS A SEREM AVALIADAS: (Descrever no espaço ao lado, dados relevantes a cada item mencionado)

ÁREA SENSORIAL – VISUAL:	SIM	NÃO
Faz uso de óculos?		
Realiza esforço fixar objetos?		
Frequentemente está com os olhos vermelhos?		
Pisca com muita frequência?		
Apresenta lacrimejamento e pálpebras inchadas?		

OBSERVAÇÕES:

ÁREA SENSORIAL – AUDIÇÃO:	SIM	NÃO
Solicita frequentemente de repetições?		
Apresenta troca na fala?		
Reage a estímulos sonoros?		
Fixa o olhar nos lábios de quem está falando?		
Tem dificuldade de comunicação em ambientes ruidosos?		

OBSERVAÇÕES:

Indicadores de Desenvolvimento

Etapa 4-5 anos	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Diz seu nome e sobrenome.			
Articula a fala de maneira clara.			
Conta histórias.			
Reconta uma história infantil contada por alguém.			
Consegue desenhar com significado e com mais detalhes.			
Desenha figura humana com mais detalhes, incluindo pelo menos 6 partes do corpo.			
Obedece a uma sequência envolvendo três ordens.			
Desenha figura simples.			
Reconhece diversas partes do corpo.			
Reconhece e nomeia a maioria das letras do alfabeto.			
Escreve seu nome mesmo que ainda de forma não convencional.			

Reconhece e nomeia oito cores.			
Reconhece e nomeia 4 formas geométricas planas.			
Reconhece e nomeia os símbolos numéricos até 10.			
Relaciona numeral a quantidade até 5.			
Realiza contagem numérica até 20.			
Apresenta noção de quantidade (muito, pouco, grande e pequeno, cheio e vazio, mais e menos, todos e nenhum)			
Apresenta noção espacial (dentro e fora, em cima e embaixo, ao lado, perto e longe, para frente e para trás).			
Distingue noções temporais (antes e depois) e realiza atividades com ordem e sequência.			
Agrupa objetos por diferentes atributos (cor, tamanho, forma)			
Anda ou corre com equilíbrio.			
Freia a corrida.			
Salta em um pé			
Mantém equilíbrio em um pé (5-8 segundos)			
Pula alternando os pés.			
Explora parque suspenso (balanço/escorregador).			
Arremessa, quica e recebe uma bola.			
Alimenta-se sozinho.			
Bebe em copo.			
Tem controle esfinteriano.			
Lava e seca as mãos.			
Veste e despe roupas simples.			
Busca por movimento o tempo todo.			
Evita determinadas texturas.			
Tem sensibilidade a luz			
Tem sensibilidade a sons.			
Explora parque suspenso (balanço/escorregador).			
Possui boa coordenação motora fina ao pintar dentro dos limites.			
Desenha uma cruz.			
Possui boa coordenação motora fina ao recortar, consegue recortar círculos.			
Apresenta noção de perigo.			
Possui hábitos de cortesia.			
É resistente a autoridade.			
Dificuldade em interagir com outras pessoas, não é sociável.			
Participa de atividades em grupo e colabora com o grupo a qual pertence.			
Possui interesse peculiar por brinquedos ou partes dele.			
Atos repetitivos e estereotipados.			
Negativista ao contato afetivo, não interpreta sentimentos.			
Expressa e controla melhor seus sentimentos e emoções.			
Demonstra medo excessivo.			
Mantém contato visual.			
Aceita regras e limites na maioria das vezes.			

Interiorizou regras de convívio social, sabe que há coisas que não devem ser feitas.			
Brinca cooperativamente.			

VII – Comportamento da criança em sala de aula: (como seu aluno (a) se comporta com os colegas e com os adultos em sala de aula)

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Teimoso			Apresenta algumas manias		
Facilmente irritável, bravo ou ressentido			Tiques motor ou vocal		
Birras frequentes			Muito dependente para tudo		
Bate nos outros			Faz tudo sem pedir. Tem autonomia		
Joga ou destrói coisas			É inseguro		
Mente			É ansioso		
Pega coisas sem pedir			Machuca-se propositalmente		
Discute com os adultos			É excessivamente medroso		
Baixa tolerância a frustração			Parece depressivo		
Comportamento desafiador			Chora com frequência		
Foge			Excessivamente preocupado		
Necessita de muita supervisão			Demasiadamente apegado a certos objetos		
Impulsivo (faz as coisas sem pensar)			Não afetado por consequências negativas		
Não apresenta noção do perigo			Sexualidade aflorada		

OBSERVAÇÕES:

VIII – Comportamento da criança em espaços externos:

Seria o mesmo da tabela acima?		SIM		NÃO
--------------------------------	--	-----	--	-----

Se não, favor especificar a diferença:

PROFISSIONAIS DA ESCOLA/CMEI RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA

INFORMAÇÕES COLETADAS DA FAMÍLIA:

I – CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR: (Quem reside com a criança)

NOME COMPLETO	ESCOLARIDADE	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO

II – BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAIS

NÃO RECEBE	BOLSA FAMÍLIA	BPC	OUTROS/QUAIS
------------	---------------	-----	--------------

III – SAÚDE DO (A) ALUNO (A):

POSSUI PLANO DE SAÚDE?	SIM/QUAL	NÃO	SUS
------------------------	----------	-----	-----

JÁ RECEBEU OU RECEBE ACOMPANHAMENTO MÉDICO?		SIM		NÃO
QUAL ESPECIALIDADE?				
JÁ PASSOU POR PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA? ONDE?				
FAZ USO DE MEDICAMENTO?		NÃO		SIM/QUAL

DOENÇAS:	SIM	NÃO	
SARAMPO			
MENINGITE			
CAXUMBA			
FEBRES PROLONGADAS			
CONVULSÕES			
DESMAIOS			
CIRURGIAS/ INTERNAMENTOS			
OUTROS			

IV- A FAMÍLIA IDENTIFICA ALGUMA DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM? QUAIS?

V- DIANTE DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, A FAMÍLIA CONCORDA COM O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO?

	SIM		NÃO	SE NÃO, JUSTIFIQUE:

VI – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

CÓPIA – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO ALUNO;
CÓPIA – RG E CPF DOS RESPONSÁVEIS;
CÓPIA – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CÓPIA – CARTEIRA DE MATERNIDADE (apenas dados do nascimento);
COPIA – LAUDO, SE TIVER.

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA
(PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL)**

PARANAGUÁ, ____ DE _____ DE ____.

**CRIANÇA E FAMÍLIA DEVEM SER CONSIDERADAS COMO SUJEITOS PARTICIPANTES DE TODO
PROCESSO EDUCACIONAL.**

Documento elaborado em parceria com:

- Centro Municipal de Educação Especializado;
- Professores da SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL da Rede Municipal de Educação de Paranaguá.

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADO

EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL V (ETAPA DE 5-6 ANOS)

(ATUALIZADO EM ABRIL DE 2026)

I – IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA:

NOME DA CRIANÇA:			
D.N:	IDADE:	ANO ESCOLAR:	TURNO:
FILIAÇÃO:			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
TELEFONE DA ESCOLA/CMEI:			
TELEFONE DA FAMÍLIA:			
DATA DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO PELA ESCOLA/CMEI:			
DATA DE ENTREGA NO CMAE			

II – HISTÓRICO ESCOLAR (Incluir toda Educação Infantil):

Ano letivo	Ano/Série	CMEI / Escola

FREQÜÊNCIA ESCOLAR NO ATUAL ANO LETIVO (Quando faltas constantes, anexar atas das medidas tomadas):

☐	FREQUENTE	☐	POUCAS FALTAS	☐	FALTAS CONSTANTES
OBSERVAÇÕES:					

III. QUANTO AS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DESTE ENCAMINHAMENTO, FORAM CUMPRIDAS:

1 – IDENTIFICADA A DIFICULDADE. A FAMÍLIA FOI INFORMADA?	☐	SIM	☐	NÃO
OBSERVAÇÕES:				
2 – TRIAGEM PEDAGÓGICA REALIZADA E DEVOLUTIVA À FAMÍLIA?	☐	SIM	☐	NÃO
OBSERVAÇÕES:				

IV- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:

(principal queixa e origem da solicitação de avaliação, relato descritivo das dificuldades acadêmicas, do comportamento no ambiente escolar e da influência dos fatores externos no processo de aprendizagem)

V- INTERVENÇÕES REALIZADAS PELA INSTITUIÇÃO PARA SANAR AS DIFICULDADES:

VI- ÁREAS A SEREM AVALIADAS: (Descrever no espaço ao lado, dados relevantes a cada item mencionado)

ÁREA SENSORIAL – VISUAL:	SIM	NÃO
Faz uso de óculos?		
Realiza esforço fixar objetos?		
Frequentemente está com os olhos vermelhos?		
Pisca com muita frequência?		
Apresenta lacrimejamento e pálpebras inchadas?		

OBSERVAÇÕES:

ÁREA SENSORIAL – AUDIÇÃO:	SIM	NÃO
Solicita frequentemente de repetições?		
Apresenta troca na fala?		
Reage a estímulos sonoros?		
Fixa o olhar nos lábios de quem está falando?		
Tem dificuldade de comunicação em ambientes ruidosos?		

OBSERVAÇÕES:

Indicadores do Desenvolvimento

Etapa de 5-6 anos	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Nomeia todas as partes do corpo.			
Conhece e diferencia as vogais. Diz palavras que comecem com determinada vogal.			
Conta histórias com início, meio e fim.			
Relata experiências diárias.			
Diz as vogais em ordem.			
Nomeia pelo menos 5 letras do alfabeto.			
Identifica o som inicial e final de uma palavra.			
Faz rimas.			
Relata e interpreta uma história a partir de imagens.			
Diferencia e nomeia mais de dez cores.			
Nomeia 10 numerais.			

Coloca numerais de 1 a 10 na sequência correta.			
Relaciona o número à quantidade até 10.			
Realiza duas ou mais instruções.			
Apresenta noção temporal (ontem, hoje, amanhã, dia e noite; rápido, lento).			
Indica em que direção se encontram a direita e a esquerda.			
Explora parque suspenso (balanço/escorregador).			
Corre e desvia de obstáculos com coordenação e controle.			
Salta em um pé só.			
Pula imitando um sapo ou coelho alternando os pés.			
Pula corda.			
Agarra a bola quando esta, está em movimento.			
Chuta a bola com direcionamento.			
Mantém equilíbrio em um pé (8-10 segundos).			
Alimenta-se sozinho.			
Usa o banheiro sozinho.			
Lava e seca as mãos.			
Veste e despe com pouco auxílio.			
Organiza seus pertences.			
Evita determinadas texturas.			
Tem sensibilidade a luz			
Tem sensibilidade a sons.			
Dança e faz movimentos no ritmo da música.			
Busca por movimento o tempo todo.			
Monta quebra – cabeça com até 24 peças.			
Escreve seu nome com letras de forma.			
Pinta dentro da área delimitada, sem fugir das bordas das figuras.			
Copia escadas, quadrados, triângulos e outras figuras utilizando modelos.			
Utiliza tesouras e corta linhas retas e irregulares.			
Apresenta normas de comportamento como: higiene pessoal e regras de cortesia.			
Demonstra medo excessivo.			
Apresenta noção de perigo.			
Possui hábitos de cortesia.			
É resistente a autoridade.			
Dificuldade em interagir com outras pessoas, não é sociável.			
Participa de atividades em grupo e colabora com o grupo a qual pertence.			
Possui interesse peculiar por brinquedos ou partes dele.			
Atos repetitivos e estereotipados.			
Negativista ao contato afetivo, não interpreta sentimentos.			
Expressa e controla melhor seus sentimentos e emoções.			
Demonstra medo excessivo.			

Mantém contato visual.			
Aceita regras e limites na maioria das vezes.			
Interiorizou regras de convívio social, sabe que há coisas que não devem ser feitas.			
Brinca cooperativamente.			

VII – Comportamento da criança em sala de aula: (como seu aluno (a) se comporta com os colegas e com os adultos em sala de aula)

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Teimoso			Apresenta algumas manias		
Facilmente irritável, bravo ou ressentido			Tiques motor ou vocal		
Birras frequentes			Muito dependente para tudo		
Bate nos outros			Faz tudo sem pedir. Tem autonomia		
Joga ou destrói coisas			É inseguro		
Mente			É ansioso		
Pega coisas sem pedir			Machuca-se propositalmente		
Discute com os adultos			É excessivamente medroso		
Baixa tolerância a frustração			Parece depressivo		
Comportamento desafiador			Chora com frequência		
Foge			Excessivamente preocupado		
Necessita de muita supervisão			Demasiadamente apegado a certos objetos		
Impulsivo (faz as coisas sem pensar)			Não afetado por consequências negativas		
Não apresenta noção do perigo			Sexualidade aflorada		

OBSERVAÇÕES:

--

--

VIII – Comportamento da criança em espaços externos:

Seria o mesmo da tabela acima?		SIM		NÃO
--------------------------------	--	-----	--	-----

Se não, favor especificar a diferença:

PROFISSIONAIS DA ESCOLA/CMEI RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA

INFORMAÇÕES COLETADAS DA FAMÍLIA:

I – CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR: (Quem reside com a criança)

NOME COMPLETO	ESCOLARIDADE	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO

II – BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAIS

NÃO RECEBE	BOLSA FAMÍLIA	BPC	OUTROS/QUAIS
------------	---------------	-----	--------------

III – SAÚDE DO (A) ALUNO (A):

POSSUI PLANO DE SAÚDE?		SIM/QUAL		NÃO		SUS
------------------------	--	----------	--	-----	--	-----

JÁ RECEBEU OU RECEBE ACOMPANHAMENTO MÉDICO?		SIM		NÃO
QUAL ESPECIALIDADE?				
JÁ PASSOU POR PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA? ONDE?				
FAZ USO DE MEDICAMENTO?		NÃO		SIM/QUAL

DOENÇAS:	SIM	NÃO	
SARAMPO			
MENINGITE			
CAXUMBA			
FEBRES PROLONGADAS			
CONVULSÕES			
DESMAIOS			
CIRURGIAS/ INTERNAMENTOS			
OUTROS			

IV- A FAMÍLIA IDENTIFICA ALGUMA DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM? QUAIS?

V- DIANTE DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, A FAMÍLIA CONCORDA COM O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO?

	SIM		NÃO	SE NÃO, JUSTIFIQUE:

VI – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

CÓPIA – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO ALUNO;
CÓPIA – RG E CPF DOS RESPONSÁVEIS;
CÓPIA – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CÓPIA – CARTEIRA DE MATERNIDADE (apenas dados do nascimento);
COPIA – LAUDO, SE TIVER.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA
(PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL)

PARANAGUÁ, ____ DE _____ DE ____.

CRIANÇA E FAMÍLIA DEVEM SER CONSIDERADAS COMO SUJEITOS PARTICIPANTES DE TODO
PROCESSO EDUCACIONAL.

Documento elaborado em parceria com:

- Centro Municipal de Educação Especializado;
- Professores da SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL da Rede Municipal de Educação de Paranaguá.

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
 CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADO
ENSINO FUNDAMENTAL
 (ATUALIZADO EM ABRIL DE 2026)

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A):

NOME DA CRIANÇA:			
D.N:	IDADE:	ANO ESCOLAR:	TURNO:
FILIAÇÃO:			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
TELEFONE DA ESCOLA/CMEI:			
TELEFONE DA FAMÍLIA:			
DATA DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO PELA ESCOLA/CMEI:			
DATA DE ENTREGA NO CMAE			

II – HISTÓRICO ESCOLAR (Incluir toda Educação Infantil/fundamental):

Ano letivo	Ano/Série	CMEI / Escola

FREQUÊNCIA ESCOLAR NO ATUAL ANO LETIVO (Quando faltas constantes, anexar atas das medidas tomadas):

☐	FREQUENTE	☐	POUCAS FALTAS	☐	FALTAS CONSTANTES
OBSERVAÇÕES:					

III. QUANTO AS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DESTE ENCAMINHAMENTO, FORAM CUMPRIDAS:

1 – IDENTIFICADA A DIFICULDADE. A FAMÍLIA FOI INFORMADA?	☐	SIM	☐	NÃO
OBSERVAÇÕES:				
2 – TRIAGEM PEDAGÓGICA REALIZADA E DEVOLUTIVA À FAMÍLIA?	☐	SIM	☐	NÃO
OBSERVAÇÕES:				

IV- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:

(principal queixa e origem da solicitação de avaliação, relato descritivo das dificuldades acadêmicas, do comportamento no ambiente escolar e da influência dos fatores externos no processo de aprendizagem)

V- INTERVENÇÕES REALIZADAS PELA INSTITUIÇÃO PARA SANAR AS DIFICULDADES:

VI- ÁREAS A SEREM AVALIADAS⊗Descrever no espaço ao lado, dados relevantes a cada item mencionado)

ÁREA SENSORIAL – VISUAL:	SIM	NÃO
Faz uso de óculos?		
Realiza esforço fixar objetos?		
Frequentemente está com os olhos vermelhos?		
Pisca com muita frequência?		
Apresenta lacrimejamento e pálpebras inchadas?		

OBSERVAÇÕES:

ÁREA SENSORIAL – AUDIÇÃO:	SIM	NÃO
Solicita frequentemente de repetições?		
Apresenta troca na fala?		
Reage a estímulos sonoros?		
Fixa o olhar nos lábios de quem está falando?		
Tem dificuldade de comunicação em ambientes ruidosos?		

OBSERVAÇÕES:

ÁREA COGNITIVA:	EXPLIQUE:
Presta atenção nas aulas?	
Realiza as atividades em sala de aula de forma independente?	
Necessita de ajuda dos professores ou colegas?	
Persiste na realização das atividades?	
Demonstra atitude positiva?	
Demonstra atitude negativa frente aos conteúdos?	
Demonstra criatividade de pensamento?	
Demonstra preferência por alguma atividade específica? Qual?	

ÁREA SOCIOEMOCIONAL (comportamento e relacionamento intra e interpessoal)	EXPLIQUE:
Tem bom relacionamento com os professores?	
Tem bom relacionamento com os colegas?	
Sabe esperar sua vez de falar?	
É interessado pela aprendizagem?	
É participativo?	
Respeita ordens e regras?	

Demonstra agressividade?	
Faz uso de hábitos de cortesia?	
É curioso, faz perguntas?	
Propõe respostas coerentes?	
Tem facilidade para fazer amigos?	
Respeita os colegas e professores?	
Controla as emoções?	
Sua imagem é positiva?	
Demonstra reações diante de frustrações?	
Faz sua higiene pessoal, autocuidado?	

ÁREA MOTORA	EXPLIQUE:
Possui boa coordenação global ao correr, andar, ...	
Possui boa coordenação motora fina ao escrever, recortar e pintar?	
Apresenta postura adequada ao sentar e andar?	
Apresenta agitação motora, inquietação, manias ou tiques relacionados ao motor amplo e fino?	

CONCEITOS (se nomeia ou identifica)	EXPLIQUE:
Possui esquema Corporal?	
Noção temporal?	
Cores (primárias/secundárias)	
Formas geométricas. Quais?	
Noção espacial (dentro/fora/em cima/embaixo)	
Noção de tamanho (grande/pequeno, maior/menor)	
Noção de capacidade (cheio/vazio, pesado/leve)	
Noção de quantidade (pouco/muito)	

LINGUAGEM	EXPLIQUE:
Obedece a ordens simples e complexas?	
Apresenta linguagem adequada a sua idade?	
Sabe transmitir recados?	
Pronuncia com clareza as palavras que emprega?	
Elabora frases com sequência lógica?	

ÁREA ACADÊMICA- LEITURA	EXPLIQUE:
Reconhece vogais e alfabeto?	
Realiza leitura de sílabas simples?	
Realiza leitura de sílabas complexas?	
Lê com fluência, entonação e ritmo?	
Demonstra dificuldade na leitura?	
Inverte sílabas ou palavras?	
É ansioso para terminar logo?	
Apresenta dificuldade para lembrar o que leu?	
Demonstra interesse em ler mais?	
Identifica as ideias principais do texto?	
Faz interpretação de texto?	
Usa o dedo para seguir o que está lendo?	

ÁREA ACADÊMICA- ESCRITA	EXPLIQUE:
Reconhece vogais e alfabeto?	
Atribui sentido ao que escreve	
Escreve de forma que se possa ler	
Escreve palavras com sílabas simples?	
Escreve palavras com sílabas complexas?	
Escreve com clareza e coerência?	

MATEMÁTICA – NÚMEROS, OPERAÇÕES, GRANDEZAS E MEDIDAS	EXPLIQUE:
Registra, lê e relaciona a quantidade de números, até?	
Efetua operações de adição e subtração sem e com recurso?	
Efetua operações de multiplicação e divisão?	
Faz cálculo mental?	
Cria suas próprias estratégias para resolver os problemas?	
Tem noção de par/ímpar, sucessor/antecessor, ordem crescente/decrescente?	
Compreende o enunciado de problemas?	
Compreende o sistema monetário brasileiro?	
Estabelece relações entre medida de tempo	

Comportamento da criança em sala de aula: (como seu aluno(a) se comporta com os colegas e com os adultos em sala de aula)

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Teimoso			Apresenta algumas manias		
Facilmente irritável, bravo ou ressentido			Tiques motor ou vocal		
Birras frequentes			Muito dependente para tudo		
Bate nos outros			Faz tudo sem pedir. Tem autonomia		
Joga ou destrói coisas			É inseguro		
Mente			É ansioso		
Pega coisas sem pedir			Machuca-se propositalmente		
Discute com os adultos			É excessivamente medroso		
Baixa tolerância a frustração			Parece depressivo		
Comportamento desafiador			Chora com frequência		
Foge			Excessivamente preocupado		
Necessita de muita supervisão			Demasiadamente apegado a certos objetos		
Impulsivo (faz as coisas sem pensar)			Não afetado por consequências negativas		
Não apresenta noção do perigo			Sexualidade aflorada		

OBSERVAÇÕES:

--

PROFISSIONAIS DA ESCOLA/CMEI RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA

INFORMAÇÕES COLETADAS DA FAMÍLIA:

CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR: (Quem reside com a criança)

NOME COMPLETO	ESCOLARIDADE	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO

II – BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAIS

☐	NÃO RECEBE	☐	BOLSA FAMÍLIA	☐	BPC	☐	OUTROS/QUAIS
--------------------------	------------	--------------------------	---------------	--------------------------	-----	--------------------------	--------------

III – SAÚDE DO (A) ALUNO (A):

☐	POSSUI PLANO DE SAÚDE?	☐	SIM/QUAL	☐	NÃO	☐	SUS
--------------------------	------------------------	--------------------------	----------	--------------------------	-----	--------------------------	-----

☐	JÁ RECEBEU OU RECEBE ACOMPANHAMENTO MÉDICO?	☐	SIM	☐	NÃO
QUAL ESPECIALIDADE?					
JÁ PASSOU POR PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA? ONDE?					
☐	FAZ USO DE MEDICAMENTO?	☐	NÃO	☐	SIM/QUAL

DOENÇAS:	SIM	NÃO	
MENINGITE			
SARAMPO			
CAXUMBA			
FEBRES PROLONGADAS			
CONVULSÕES			
DESMAIOS			
CIRURGIAS/ INTERNAMENTOS			
OUTROS			

IV- A FAMÍLIA IDENTIFICA ALGUMA DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM? QUAIS?

V- DIANTE DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, A FAMÍLIA CONCORDA COM O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO?

☐	SIM	☐	NÃO	SE NÃO, JUSTIFIQUE:

VI – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

CÓPIA – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO ALUNO;
CÓPIA – RG E CPF DOS RESPONSÁVEIS;
CÓPIA – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CÓPIA – CARTEIRA DE MATERNIDADE (apenas dados do nascimento);
CÓPIA – LAUDO, SE TIVER.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA
(PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL)

PARANAGUÁ, ____ DE _____ DE _____.

CRIANÇA E FAMÍLIA DEVEM SER CONSIDERADAS COMO SUJEITOS PARTICIPANTES DE TODO PROCESSO EDUCACIONAL.

Documento elaborado em parceria com:

- Centro Municipal de Educação Especializada;
- Professores da SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL da Rede Municipal de Educação de Paranaguá.

PROTOCOLO DE CONDUTA

ESTUDANTE:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	
FILIAÇÃO:		
TELEFONE/CELULAR:		
ESCOLA QUE ESTUDA:	TURMA:	TURNO:
DIAGNÓSTICO:		

DADOS E ORIENTAÇÕES SOBRE: SAÚDE, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO: PARTE DA MANHÃ

SEU FILHO ACORDA SOZINHO? _____
 ELE SE VESTE SOZINHO OU PRECISA DE AJUDA? _____
 SABE FAZER A HIGIENE COMPLETA AO ACORDAR? _____
 CONSEGUE SE LIMPAR SOZINHO DEPOIS DO COCÔ? _____
 TEM ALERGIA OU RESTRIÇÃO A ALGUM PRODUTO DE HIGIENE? _____
 ELE CONSEGUE ARRUMAR O QUARTO E A CAMA? _____
 CONSEGUE PENTEAR OU PRENDER O CABELO? _____
 TEM ALGUMA ROTINA, RITUAL OU COMPORTAMENTO REPETITIVO AO ACORDAR? _____
 PODE DESCREVER O NÍVEL DE AJUDA/APOIO QUE ELE NECESSITA AO ACORDAR, ANTES DO CAFÉ DA MANHÃ? _____

DADOS E ORIENTAÇÕES DE SAÚDE, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO: ATÉ AO MEIO DIA

SEU FILHO COME DE MANHÃ? SE NÃO APONTE OS MOTIVOS, SE SIM, DESCREVA OS ALIMENTOS MAIS COMUNS DE SUA REALIDADE. _____
 HÁ RESTRIÇÕES ALIMENTARES? _____
 ELE TEM PROBLEMA COM ALGUMA TEXTURA DE ALIMENTOS? _____
 HÁ ALGUMA ALERGIA ALIMENTAR QUE A FAMÍLIA CONHECE? _____
 HÁ ALGUM MODO ESPECIAL OU PARTICULAR NA ALIMENTAÇÃO DE SEU FILHO? SE HOUVER DESCREVA. _____
 SOBRE O TAMANHO DA PORÇÃO, SEU FILHO COME POUCO, MEDIAMENTE OU MUITO? _____

QUANDO HÁ ALIMENTOS, ELE SE SERVE SOZINHO OU PRECISA DE AJUDA? _____
 TEM ATIVIDADES PELA MANHÃ QUE NÃO SEJA A ESCOLA? _____
 ELE BRINCA SOZINHO? _____
 PODERIA DESCREVER AS BRINCADEIRAS E OS BRINQUEDOS FAVORITOS? _____
 SEU FILHO USA CELULAR? SE USA, QUANTO TEMPO EM MÉDIA POR DIA? _____
 SEU FILHO CRIA BRINQUEDOS COM PAPELÃO, POTES, CAIXAS OU OUTROS OBJETOS DE REAPROVEITAMENTO? _____
 VOCÊ OBSERVA A CRIATIVIDADE DELE EM ALGUMA COISA ESPECÍFICA? _____
 ELE TOMA ÁGUA AO LONGO DA MANHÃ DE MANEIRA ESPONTANEA? _____
 ELE ASSISTE TELEVISÃO? ELE ENTENDE O QUE ASSISTE? _____
 ELE OUVE MÚSICA? _____
 TEM ALGUM ADULTO QUE SE RELACIONA COM SEU FILHO NO PERÍODO DA MANHÃ? _____
 TEM ALGUM ADULTO QUE FAZ JOGOS OU BRINCADEIRAS COM SEU FILHO PELA MANHÃ? _____
 SEU FILHO COME DE MANHÃ ANTES DO ALMOÇO, ALÉM DO CAFÉ DA MANHÃ? _____

DADOS E ORIENTAÇÕES DE SAÚDE, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – PARTE DA HORA DO ALMOÇO

SEU FILHO PEDE PELO ALMOÇO OU É PRECISO FORÇA-LO A COMER? _____
 ELE COME UMA BOA PORÇÃO OU COME POUQUINHO OU EXAGERADAMENTE, NA SUA VISÃO? _____
 TEM ALIMENTOS QUE SEU FILHO NÃO COME? _____
 TEM ALIMENTOS QUE FAZEM MAL A SEU FILHO? _____
 QUAIS SÃO OS ALIMENTOS PREFERIDOS DE SEU FILHO? _____
 TEM HÁBITOS, RITUAIS OU COMPORTAMENTOS REPETITIVOS NO ALMOÇO COM SEU FILHO? _____
 ELE COME SOZINHO OU PRECISA DE APOIO? _____
 ELE SABE OU CONSEGUE USAR TALHERES NO ALMOÇO? _____
 ELE COME NA MESA COM OUTRAS PESSOAS OU COME PELO SOFÁ OU OUTRO LOCAL? DESCREVA. _____

APONTE COMPORTAMENTOS E SITUAÇÕES IMPORTANTES DO SEU FILHO NA HORA DO ALMOÇO.

DADOS E ORIENTAÇÕES DE SAÚDE, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – PARTE DA NOITE

SEU FILHO JANTA OU NÃO COME DE NOITE? _____

DEPOIS DO JANTAR ELE COME MAIS ALGUMA COISA ANTES DE DORMIR? _____

QUE HORAS SEU FILHO VAI PARA CAMA? _____

QUANTAS HORAS EM MÉDIA SEU DORME DE NOITE? _____

ELE TOMA MEDICAMENTO PARA DORMIR? _____

ELE TEM SONAMBULISMO? _____

ELE ACORDA DURANTE A NOITE? _____

ELE SE VIRAR NA CAMA OU SE BATE DURANTE O SONO NOTURNO? _____

ELE SE COBRE PARA DORMIR MESMO COM CALOR? _____

TEM ALGUM RITUAL PARA DORMIR? TIPO, USAR UM BICHINHO DE PELÚCIA? DESCRIVA. _____

A HIGIENE ANTES DE DORMIR, ELE FAZ? _____

ELE CONSEGUE FAZER ESSA HIGIENE NOTURNA SOZINHO? _____

DADOS E ORIENTAÇÕES DE SAÚDE, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – GERAIS

SEU FILHO SE DESORGANIZA AO LONGO DO DIA? _____

SE ELE SE DESORGANIZA, COMO VOCÊ AGE PARA ORGANIZA-LO NOVAMENTE? DESCRIVA. _____

ELE SE MACHUCA SOZINHO? _____

ELE XINGA OU OFENDE CRIANÇAS E ADULTOS? _____

ELE OBEDECE COMANDOS? _____

ELE TEM EPILEPSIA? _____

CONVULSÕES? _____

DESMAIOS? _____

SENSIBILIDADE PARA DOR OU NÃO TEM? _____

ELE TEM HIPERSEXUALIZAÇÃO? OU SITUAÇÕES LIGADAS A SEXUALIDADE QUE VALE A PENA PRESTAR ATENÇÃO? _____

ELE POSSUI UM HIPERFOCO? SE TEM, QUAL? _____

ELE TEM ÁREA DO INTERESSE QUE VOCÊ OBSERVA? _____

NO TRATO DIÁRIO, COMO ELE É CHAMADO EM CASA? _____

TEM ALGUMA SITUAÇÃO DE ROTINA DELE QUE SERIA IMPORTANTE A ESCOLA SABER? _____

SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR, DE MORADIA OU FINANCEIRA, TEM NA FAMÍLIA? _____

SITUAÇÕES DE SAÚDE, ALERGIAS, LAUDOS, DIAGNÓSTICOS E TODAS AS SITUAÇÕES MÉDICAS DELE, DESCRIVA. _____

COMO É A DINÂMICA DELE AO SAIR DE CASA E SE RELACIONAR COM OUTRAS PESSOAS, OUTROS GRUPOS, SUPERMERCADO, IGREJA, LOJAS, EM PÚBLICO. DESCRIVA. _____

ALGUMA OBSERVAÇÃO MAIOR A SER FEITA? _____

Todas as informações acima, irão compor um roteiro de cuidados para com seu filho, que irá fazer parte de um processo de inclusão.

A inclusão de seu filho depende do apoio e do trabalho de todos.

Participe do dia a dia de seu filho, porque isso vai potencializar as possibilidades de transformação dele. Sempre que houver algum dado importante sobre ele a escola e os educadores deverão ser informados para que o cuidado seja sempre o ideal.

E nunca se esqueça que:

Educar é um ato de persistir, com delicadeza.

Instrumento elaborado por:
Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida.



ANEXO IX
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E
INCLUSÃO



SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR – APD

1. Identificação:

Unidade Escolar: _____

Estudante: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Ano/Turma: _____ **Turno:** _____

Professor(a) regente: _____

Responsável legal: _____

Telefone para contato: _____

2. Solicitação de Atendimento Pedagógico Domiciliar

A Unidade Escolar acima identificada solicita a oferta de **Atendimento Pedagógico Domiciliar – APD** ao(à) estudante, em razão de sua **impossibilidade temporária de frequentar as atividades escolares**, decorrente de condição de saúde devidamente comprovada por documentação médica.

3. Documentação e informações:

Documentação médica apresentada:

() Atestado () Relatório médico () Laudo/Documento clínico

() Outro: _____

Síntese da situação e justificativa da solicitação:

4. Organização do Atendimento

A Unidade Escolar declara ciência de que compete à equipe gestora organizar, acompanhar e registrar o Atendimento Pedagógico Domiciliar, assegurando a articulação entre os professores, a equipe pedagógica e a família, bem como sua integração ao planejamento pedagógico e aos registros escolares, de modo a garantir a continuidade da escolarização.

Declara, ainda, ciência de que o atendimento deverá ocorrer na presença do responsável legal pelo estudante ou de pessoa formalmente autorizada.

Para estudantes da Educação Especial, o atendimento deverá considerar o PEI, o PAEE, quando aplicável, e as decisões do Estudo de Caso.

5. Manifestação

Diante do exposto, encaminha-se a presente solicitação à SEMEDI/Departamento de Educação Especial e Inclusão, para análise e providências quanto à oferta do Atendimento Pedagógico Domiciliar.

Paranaguá, ____ de _____ de 20____.

Direção da Unidade Escolar

Equipe Pedagógica

Observação: Anexar documentação médica.

Unidade Escolar: _____

Estudante: _____

Professor(a) APD: _____

Ano/Turma: _____ Turno: _____

[illegible]

Observações:

CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL

Declaro que acompanhei o atendimento pedagógico domiciliar realizado neste período e estou ciente das atividades desenvolvidas.

Assinatura do responsável: _____

Assinatura do(a) professor(a): _____

Data: ____/____/____